



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXXIV — Nº 052

SÁBADO, 19 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Art. 1º Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 71.ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1979

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— N.º 200/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 209/76 (n.º 4.008/77, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.643, de 15-5-79).

###### 1.2.2 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 104/77, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB.

— Projeto de Lei do Senado n.º 157/78, que inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1/79 (n.º 4.689-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/87 (n.º 287-A/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação

celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.

— Projeto de Lei do Senado n.º 35/79, que revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 30/77 (n.º 1.018-C/75, na Casa de origem), que estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica e dá outras providências.

###### 1.2.3 — Requerimento

— N.º 152/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78, constante do item 1 da pauta.

###### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 132/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestem assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

— Projeto de Lei do Senado n.º 133/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos) e dá outras providências.

###### 1.2.5 — Requerimentos

— N.ºs 153 e 154/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

## 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, dia 21, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Congratulando-se com a atuação da CPI do Acordo Nuclear, na oportunidade em que S. Ex.<sup>a</sup> registra declarações feitas à Imprensa, quando da visita do Presidente Figueiredo ao complexo nuclear de Angra dos Reis, por diretor de Furnas sobre a impossibilidade da construção de Angra III no local projetado.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Sugestão ao Sr. Ministro da Fazenda, sob forma de anteprojeto de lei, dispondo sobre incentivo fiscal à capitalização de bancos oficiais dos Estados da Região Norte do País.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Apelo a autoridades governamentais em favor do atendimento de medidas propostas pela Cooperativa Regional de Produtores de Sisal da Paraíba — COOPERSISAL, face a dificuldades em que se encontra a cultura sisaleira paraibana.

**SENADOR GASTÃO MULLER** — Homenagem de pesar pelo falecimento de João Ponce de Arruda, ex-Governador e Parlamentar do Estado de Mato Grosso.

## 1.2.8 — Requerimento

— N.º 155/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando a retirada do Requerimento n.º 152/79. **Deferido**.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Marcos Freire, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 50/77 (n.º 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos necessitados. **Aprovada. À sanção**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a convenção para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1º, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1º, alínea a, do Protocolo n.º 4. **Aprovada. À promulgação**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

da Recomendação n.º 120 sobre a higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

**Aprovada. À promulgação**.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 149/78 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 48/78 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado. Ao Arquivo**.

— Projeto de Lei do Senado n.º 130/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado. Ao Arquivo**.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JAISON BARETO** — Objeções que estariam sendo feitas por grupo empresarial contrário à viabilidade da implantação da SIDERSUL em Santa Catarina.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA**, pela Liderança — Congratulando-se com o Sr. Ministro da Marinha, por notícia inserida em órgão da Imprensa, a respeito da instalação de agência naval em área do Projeto Jari.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Solicitando à Mesa providências no sentido da elaboração de quadro comparativo entre o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, de iniciativa do Ministério do Trabalho, e a legislação trabalhista vigente.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes em prol da alocação de recursos de forma a possibilitar a aceleração dos trabalhos executados na rodovia Brasília—Fortaleza (BR-020).

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Necessidade de desapropriação, pelo Governo Federal, de área que menciona, no Município de Pedras de Fogo-PB. Prioridade que deve ser dada a implantação da reforma agrária no País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Sugestão à Mesa do Senado no sentido de uma maior economia no gasto de gasolina pelos veículos da Casa.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 2 — ATAS DE COMISSÕES

## 3 — MESA DIRETORA

## 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 71.ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1979

## 1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 200/79, de 17 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 209/76 (n.º 4.008, de 1977, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.643, de 14 de maio de 1979).

## PARECERES N.os 193 E 194, DE 1979

Sobre a Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 104/77, que "dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB".

## PARECER N.º 193, DE 1979

## Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lázaro Barboza.

O Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, volta a esta Comissão em razão da emenda que lhe foi sugerida pelo ilustre Senador Otair Becker, no sentido de dar a esta proposição "uma definição mais objetiva, no que tange à sua verdadeira abrangência", sobretudo porque "pela redação do art. 1.º poderão surgir dúvidas quanto ao alcance da medida", dando, assim, ensejo a exclusões que se não harmonizam com os objetivos colimados.

Relativamente ao mérito da proposição, bem como quanto aos pressupostos de juridicidade e constitucionalidade, o Parecer do ilustre Senador Dirceu Cardoso aborda e analisa com propriedade e clareza todos os ângulos realmente importantes, daí porque nada há a acrescentar.

Somos, assim, pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, com a Emenda n.º 1, de Plenário, apresentada pelo Senador Otair Becker.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Lázaro Barboza, Relator — Helvídio Nunes, com restrições — Moacyr Dalla — Franco Montoro, com restrições — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Murilo Badaró, com restrições dirigidas às proposições meramente autorizativas — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

## PARECER N.º 194, DE 1979

## Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Amaral Peixoto

Retorna a esta Comissão, em razão de Emenda apresentada em Plenário pelo então Senador Otair Becker, o Projeto de Lei de autoria do ex-Senador Vasconcelos Torres, que autoriza a doação de terras a ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira.

A proposição em exame visa a dirimir possíveis dúvidas quanto ao alcance da medida, consoante a justificação do autor, *verbis*:

"Trata-se de dar ao projeto uma definição mais objetiva no que tange à sua verdadeira abrangência.

De fato, pela redação do art. 1.º poderão surgir dúvidas quanto ao alcance da medida, ensejando exclusões que, em verdade, não se enquadram em seu espírito.

De outra parte, impõe-se uma redação consentânea com o preceituado no art. 179 da Constituição, que regula certas prerrogativas para os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

Assim, pela presente emenda, são abrangidos na mesma disciplina legal os integrantes da Força do Exército, da Marinha, da Força Aérea Brasileira e da Marinha Mercante, que formaram a gloriosa Força Expedicionária Brasileira no último conflito mundial."

Sobre a matéria manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça, ratificando parecer anteriormente exarado pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Em reunião realizada em outubro de 1977, esta comissão, apreciando a proposição, concluiu pela sua prejudicialidade, em face da existência de lei que, a partir de 1950, disciplina a doação de terras a integrantes da F.E.B.

De fato, a emenda ora examinada, embora objetivando aclarar a identificação dos beneficiários, em nada altera as razões expostas por este órgão técnico quanto da análise ao projeto.

Temos que a matéria já se acha disciplinada por Lei Federal, e, ainda, que a adoção de novo diploma não traria aos ex-combatentes maiores benefícios, como provavelmente desejava o autor do projeto.

Pelas razões ora deduzidas, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, e da Emenda n.º 1 apresentada em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Pedro Simon — Affonso Camargo — Menezes Canale — Alberto Silva — Henrique de La Rocque — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — Lemanto Junior — Jorge Kalume.

## PARECERES N.os 195, 196 E 197, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 157, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências".

## PARECER N.º 195, DE 1979

## Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

De autoria do ilustre Senador Dirceu Cardoso, o Projeto sob exame objetiva incluir no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna—Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, no Estado do Espírito Santo, fazendo ligação, no trajeto indicado, entre as BRs 262 e 101.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "a estrada que se pretende seja incluída no Plano Rodoviário Nacional é a via mais importante do Sul do Estado, depois das ligações principais do setor sul. Atravessa a região que mais produz café e cereais e é a ligação natural entre a BR-262 e a BR-101, através de Cachoeiro do Itapemirim, nó de ligação rodoviária de todo o sistema do sul caxixabá.

3. O Projeto não apresenta óbices de natureza jurídico-constitucional ou de técnica legislativa. É de se ter em vista que, de acordo com o que dispõe o § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, "as localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas... não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos" (grifos nossos).

Além disso, "a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem às peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final" (alínea j, do art. 3.º, da Lei n.º 5.917/73).

Fica, pois, sempre assegurada a atuação final do Executivo na efetiva construção das rodovias.

4. No caso em tela, trata-se de rodovia de ligação, conforme conceito do Anexo do Plano Nacional de Viação, n.º 2.1.2, c, entre pontos situados na rodovia transversal BR-262 (Iúna) e na rodovia longitudinal BR-101 (Alegre).

Essa estrada virá facilitar o escoamento da produção regional, reduzindo, em consequência, os óbices que encarecem sua colocação no mercado. Mas essa já é uma consideração de mérito, sobre o qual melhor dirão as doutas Comissões de Transportes e de Finanças, às quais a matéria se acha, também, distribuída.

3. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Italívio Coelho — Vilela de Magalhães.

## PARECER N.º 196, DE 1979

## Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Vilela de Magalhães

1. O presente projeto inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262)—Alegre—Entroncamento com a BR-101, no Estado do Espírito Santo.

2. A Justificação informa que a ligação projetada atravessa região montanhosa, produtora de cereais e café, conectando a BR-262 com a BR-101, em Cachoeiro do Itapemirim.

3. Não obstante essa informação, sabe-se que a rodovia liga Iúna, ponto de passagem da BR-262 (Vitória—Belo Horizonte), com Alegre, ponto próximo a Guaçuí, na BR-482, cujos pontos de passagem são Safra (BR-101)—Cachoeiro do Itapemirim—Guaçuí—Fervedouro (BR-116).

4. Por conseguinte, o que a presente proposição pretende é a inclusão no Plano Nacional de Viação de rodovia estadual conectando a BR-262 com a BR-482, com a extensão aproximada de 70 Km. Sua implantação e pavimentação deverão custar cerca de Cr\$ 420 milhões (Cr\$ 6 milhões por Km), já que percorre região montanhosa.

5. Entendemos, assim, que a construção dessa rodovia deva ser atribuição do DER-ES — Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Espírito Santo, a expensas de sua quota no Fundo Rodoviário Nacional, motivo também por que opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Vilela de Magalhães, Relator — Wilson Gonçalves — Alexandre Costa.

## PARECER N.º 197, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador Dirceu Cardoso, que sugere a inclusão de trecho rodoviário localizado no Estado do Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Submetido o projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se essa pela constitucionalidade e juridicidade da providência.

Sustentando tratar-se de ligação cuja construção deva ser atribuída à Administração Estadual, concluiu a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas pela rejeição da medida.

Dentro do âmbito de atribuição desta Comissão, não vemos obstáculo que se possa opor à aprovação do projeto.

De fato, como já ficou assentado em hipóteses idênticas, a proposição em tela não contraria a diretriz constitucional que veda a iniciativa de leis que venham a aumentar a despesa pública (art. 57, II).

Com efeito, a matéria em questão configura norma meramente programática, uma vez que a execução das obras previstas no Plano Nacional de Viação condiciona-se a estudos econômicos e a projetos de engenharia que justifiquem sua prioridade, como dispõe a alínea f do art. 3.º da Lei n.º 5.917, de 1973.

De outra parte, inexistindo preceito expresso na legislação pertinente que atribuia ao Estado a construção de rodovia que, em território estadual, promova a ligação entre duas ou mais estradas federais e desde que não esteja ela prevista em Plano Viário Estadual, não vemos porque não possa a mesma ser incluída no Plano Federal.

Tal hipótese, inclusive, acha-se prevista na alínea e do item relativo à Nomenclatura, constante do Anexo à Lei n.º 5.917/76, na parte que se refere ao Sistema Rodoviário Nacional.

As razões ora aduzidas recomendam, a nosso juízo, a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Pedro Simon — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Lomanto Junior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

## PARECERES N.os 198 E 199, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 01, de 1979 (n.º 4.689-C, de 1977, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”.

## PARECER N.º 198, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, vem a exame, desta Casa, Projeto de Lei dispendo sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dando outras providências.

Justifica-se a criação dos cargos constantes do projeto, tendo em vista preencher as lacunas existentes nas reais necessidades de recursos humanos para a conclusão da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e o aumento de volume de trabalho existente na Secretaria do TRE-RS.

Assim é que o art. 1.º intenta criar, conforme o seu Anexo: no Grupo-Artesanato, 5 (cinco) cargos; no Grupo-Serviços Auxiliares, 14 (quatorze) cargos; no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, 3 (três) cargos e no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, 12 (doze) cargos.

Para os referidos cargos, só se nomearão servidores, cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, conforme o art. 109 da Lei Maior.

Considerando que as despesas decorrentes do disposto na proposição serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e de outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Evandro Carreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Humberto Lucena.

## PARECER N.º 199, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

É submetido a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que determina a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, disciplina o ingresso nos referidos cargos e dá outras providências.

2. A matéria se justifica pela necessidade de maior número de funcionários, à vista das exigências do crescente volume de serviço e da maior disponibilidade de espaço, oferecido pelas instalações da nova sede do referido Tribunal para uma adequada distribuição de setores funcionais.

3. Nesse sentido, a criação de 1 (um) cargo no Grupo-Artesanato impõe-se para a manutenção da infra-estrutura do Tribunal, tendo em vista sobretudo as atuais instalações da sede.

No Grupo-Serviços Auxiliares é proposta a criação de 14 (quatorze) cargos de Agente Administrativo, dada a notória insuficiência de pessoal para cobrir satisfatoriamente as atividades normais de administração, e ainda pelo fato de não ter sido criado esse Grupo funcional por ocasião do advento do novo Plano de Classificação de Cargos.

A fim de preencher as lacunas existentes, propõe-se a criação de 3 (três) cargos, no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, sendo um de médico, um de contador e outro de bibliotecário.

Finalmente, por absoluta necessidade de pessoal para o setor, criam-se 12 (doze) cargos de Agente de Portaria, no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

4. O art. 2.º do projeto dispõe que aos referidos cargos serão atribuídos os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, presentes na sistemática de classificação da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

5. A matéria obteve aprovação nas Comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado.

No âmbito desta Comissão de Finanças interessa verificar a indicação e previsão de recursos necessários ao atendimento das despesas com a criação desses cargos.

Para este fim, o art. 3.º do projeto determina que tais despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, ou outras para tanto destinadas.

6. Ante o exposto, nada havendo que obstrua a matéria do ponto de vista financeiro, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Pedro Simon, Relator — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Jorge Kalume.

## PARECERES N.os 200 E 201, DE 1979

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1967 (n.º 287-A, de 1966, na Câmara dos Deputados), que “mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro”.

## PARECER N.º 200, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto sob exame, oriundo da Câmara dos Deputados, mantém o ato do Tribunal de Contas da União, de 19 de agosto de 1955, denegatório de registro do contrato de locação de prédio situado em Maceió, celebrado em 15 de julho de 1955, entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Alagoas e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.

A presente providência legislativa decorre do poder de fiscalização cometido ao Congresso Nacional pelo art. 64, combinado com o art. 70, ambos da Carta Magna.

Diante do exposto e considerando, portanto que a matéria se harmoniza com preceitos Constitucionais, nosso parecer é pela sua aprovação (inclusive quanto ao aspecto da juridicidade).

Sala das Comissões, 9 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Bernardino Viana — Almir Pinto — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Aderbal Jurema — Tancredo Neves — Leite Chaves — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla.

## PARECER N.º 201, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Arnon de Melo

Sob exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Decreto Legislativo, que "mantém ato do Tribunal de Contas da União de negatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro".

A proposição é de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, tendo o Tribunal de Contas da União denegado registro ao Contrato em Sessão de 19 de agosto de 1955, porque este não foi celebrado obedecendo às formalidades legais, deixando de ser previamente publicado e lavrado em livro próprio.

Os vícios apontados com relação a celebração do contrato eram sanáveis, entretanto, o pedido de reconsideração não foi apresentado no prazo.

A instrução processual é matéria que compete ao órgão interessado quando o processo tramita no Tribunal de Contas da União, cabendo ao Congresso Nacional apreciar o ato da Corte de Contas e certificar-se dos fatos que o determinaram.

Em Sessão de 19 de dezembro de 1966, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto.

Prosseguindo sua tramitação no Senado Federal, cabe a esta Comissão destacar a inexistência de óbice à aprovação da proposição, no âmbito de sua competência regimental.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1967.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Arnon de Melo, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Pedro Simon — Lomanto Júnior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

## PARECERES N.os 202 E 203, DE 1979

Sob o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, que "revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943".

## PARECER N.º 202, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto de Lei sob exame desta Comissão — formalizado pelo nobre Senador Paulo Brossard com o apoio de outros eminentes Senadores — quer a revogação do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, vigente nos seguintes termos:

"Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento."

A ementa e o art. 1.º do Projeto referem-se ao art. 528 da CLT aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, mas, na verdade, tal redação original foi alterada pelo art. 13 do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966, que é o texto objetivado pelo Projeto.

Tal alteração teve por finalidade principal o acréscimo das expressões "ou motivos relevantes de segurança nacional", entre as razões justificadoras da intervenção deferida ao Ministro do Trabalho, além do aprimoramento da redação original.

O Projeto não padece de qualquer vício constitucional ou jurídico, o que autoriza sua tramitação sem restrições. No que toca à técnica legislativa, entretanto, merece o reparo supra-referido, sанável por emenda.

Quanto ao mérito, igualmente não fazemos restrições ao Projeto, sob o principal argumento de que iniciativas dessa natureza devem ser estimuladas, a fim de que propiciem os debates esclarecedores, do maior interesse público.

A matéria foi também distribuída à Comissão de Legislação Social, onde, a nosso ver, será examinada mais detidamente.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado n.º 35/79, quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, através da seguinte

## EMENDA N.º 1 — CCJ

Acrescentem-se, ao art. 1.º do Projeto, as seguintes expressões, in fine:

"com as alterações do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966".

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Franco Montoro — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Leite Chaves — Almir Pinto — Murilo Baradó — Helvídio Nunes.

## PARECER N.º 203, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O presente projeto de lei, apresentado pelo ilustre Senador Paulo Brossard, com o apoio de outros eminentes Senadores, objetiva a revogação do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Citado dispositivo é o que permite a intervenção do Ministério do Trabalho em entidades sindicais, na hipótese de dissídio ou circunstâncias que perturbem o seu funcionamento normal, ou, ainda, por motivos relevantes de segurança nacional.

Comentando-o, Alonso Caldas Brandão assim se manifesta:

"A faculdade interventionista concedida ao Ministro do Trabalho fere frontalmente o princípio da liberdade sindical e é o leitmotiv de que se servem os extremistas para apontar nossa organização sindical como destituída de seu requisito de base: a autonomia.

É certo que a tendência interventionista do Ministério do Trabalho tem variado conforme os titulares, as circunstâncias e os interesses políticos ocasionais. Ora se procura realçar a liberdade sindical, evitando qualquer participação ou interferência dos agentes ministeriais na vida e nos atos das entidades classistas, ora se intervém abertamente por mero capricho ou interesses políticos dominantes.

A intervenção, que na lição do Prof. Russomano, deveria ser ditada exclusivamente por motivos graves devidamente comprovados e pela necessidade transitória de normalização da vida do órgão sindical, fundamenta-se geralmente em questões políticas ou dissídios internos oriundos da luta pelos postos de direção ou má aplicação do patrimônio social."

Examinada a matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi a mesma considerada jurídica e constitucional e apresentada uma emenda de redação, mandando acrescentar, ao seu art. 1.º, as seguintes expressões, in fine: "com as alterações do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966".

O Decreto-lei n.º 3, de 1966, incluiu, na redação original do art. 528 da CLT, a expressão: "ou motivos relevantes de segurança nacional".

Como se trata de matéria consolidada, achamos dispensável a remissão proposta, em emenda, pelo ilustre relator do projeto na dota Comissão de Constituição e Justiça, embora nada temos a objetar-lhe.

Quanto à revogação pretendida, cumpre assinalar que o Governo, segundo o anteprojeto preparado pela Comissão de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho e recentemente divulgado pelo eminentíssimo Ministro Murilo Macedo, pretende eliminar a ampla faculdade atribuída ao Ministro do Trabalho para intervir nos sindicatos, federações e confederações, suspender ou destituir seus administradores, fechar temporariamente essas entidades e cassar a respectiva carta de reconhecimento.

A vista do exposto, e sobretudo porque o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, objetiva a preservação da autonomia sindical, somos pela sua aprovação, com a Emenda n.º 1 — CCJ.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Helvídio Nunes, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Jaison Barreto — Jutahy Magalhães — Raimundo Parente — Lenoir Vargas — Jessé Freire — Nelson Carneiro.

## PARECER N.º 204, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1977 (n.º 1.018-C, de 1975, na Casa de origem), que "estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica e dá outras providências".

Relator: Senador Tancredo Neves

Retorna a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Deputado José Maria de Carvalho, que objetiva dis-

pensar as pessoas físicas com mais de setenta anos de idade quando assalariadas, militares inativos e civis aposentados ou pensionistas, da apresentação da declaração anual de rendimentos, mantendo-se unicamente a incidência do imposto sobre a renda na fonte pagadora.

2. Em parecer prévio, esta Comissão de Finanças opinou pela audiência do Ministério da Fazenda, à vista de algumas dificuldades de ordem técnica, ali apontadas, que inviabilizariam a adoção da medida proposta, não obstante seja de se ressaltar — como naquele parecer igualmente se fez — a inegável simpatia da proposta.

3. Atendendo ao Ofício SM/305, de 1977, do Senhor Primeiro Secretário, o Ministro de Estado da Fazenda opinou pela rejeição da matéria, embasado nos argumentos constantes do Aviso número 345/77 daquele Ministério.

Duas são as razões apontadas para a rejeição do Projeto.

A primeira, refere-se à discrepância entre a "mens legislatori" e a "mens legis", pois, se a vontade do legislador foi, no caso, limitar a aplicação da medida aos contribuintes inativos maiores de 70 (setenta) anos, tal não é o alcance da norma proposta, uma vez que esta abrange todos os contribuintes naquela faixa etária, inativos ou não. Portanto, o Projeto daria igual tratamento tributário a contribuintes de diferentes situações individuais, o que seria extremamente injusto.

De fato, se atentarmos para a redação do art. 1º do Projeto, verificamos que a medida beneficiaria as pessoas físicas com mais de setenta anos de idade, quando assalariadas, "ou quando" militares inativos e civis aposentados ou pensionistas. Mas isso, a nosso ver, por si só, não inibiria a aprovação da matéria, bastando que se alterasse esta redação.

Todavia, a segunda razão apontada para a rejeição, esta sim nos parecem um grave obstáculo à viabilidade da medida proposta.

Trata-se daquele argumento, levantado anteriormente no parecer prévio desta Comissão e também lembrado pelo Ministro da Fazenda, no sentido de que a retenção na fonte é simples modalidade de antecipação do imposto sobre a renda, cuja apuração completa, final e total, para efeito do próprio lançamento do imposto, somente se efetiva mediante a declaração anual de rendimentos do contribuinte.

Ora, como se sabe, muitas vezes o montante do imposto retido na fonte durante o ano base é superior ao valor do imposto devido, apurado na declaração. Nessa hipótese, a diferença a favor do contribuinte opera a restituição do que foi pago a mais. De que forma será possível realizar estes cálculos, senão pela declaração de rendimento?

Na verdade, o benefício da dispensa de declaração é apenas aparente, porque aquilo que foi retido na fonte não poderá ser devolvido em nenhuma hipótese, justamente pelo fato de não haver declaração.

Ademais, a legislação atual estabelece benefícios substanciais aos contribuintes maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, que somente podem ser aproveitados com a declaração de rendimentos.

Um desses benefícios, introduzido há algum tempo, permite a esses contribuintes abater da renda bruta o equivalente a dois (2) dependentes.

A partir do exercício financeiro de 1979, de acordo com o art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7-12-78, é permitido, aos mesmos contribuintes maiores de 65 anos, reduzir dos proventos da inatividade, pagos por pessoa jurídica de direito público em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, um montante de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) como rendimento não tributável.

Portanto, a legislação do imposto sobre a renda se mostra muito favorável a esses contribuintes.

Desse modo, a dispensa da obrigação de apresentar declaração de rendimento, longe de se constituir num benefício, traria sensíveis prejuízos ao próprio contribuinte.

Poderia facilitá-lo, é verdade, na medida em que o libertaria de certas formalidades. Mas, de maneira alguma, poderia vir ao encontro de seu real interesse, que é pagar menor imposto, ou, simplesmente, não pagar o imposto. Não deve esquecer, também, que existe atualmente um formulário opcional de declaração, bem mais simplificado e adequado à maioria dos referidos contribuintes.

Ante o exposto, considerando que a medida proposta não é favorável ao interesse financeiro dos contribuintes e não é facti-

vel do ponto de vista técnico, somos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Pedro Simon — Amaral Peixoto — Affonso Camargo — Mendes Canales — Saldanha Derzi — Henrique de La Roque — Alberto Silva — Lomanto Junior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

(É lido o seguinte.)

#### REQUERIMENTO N.º 152, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78, constante do item I da pauta.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De acordo com o disposto no art. 375, item III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

(São lidos os seguintes.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 132, DE 1979

Autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médica-dentária a seus associados e dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS autorizado a firmar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médica-dentária a seus associados e dependentes.

Art. 2.º O referido convênio consistirá na isenção, por parte das entidades sindicais que prestam a mencionada assistência, do recolhimento das contribuições que lhes caberiam como parte referente ao empregador pelos serviços executados com ou sem vínculo empregatício por médicos e dentistas.

Art. 3.º São condições para a efetivação do convênio referido nesta lei:

I — que a entidade sindical não mantenha com o INAMPS nenhum tipo de convênio de ajuda financeira para a prestação desses serviços assistenciais;

II — que a entidade sindical esteja em regular funcionamento mediante atestado fornecido pelo Ministério do Trabalho;

III — que a entidade sindical apresente mensalmente ao INAMPS relatório especificando o número de associados e dependentes atendidos.

Art. 4.º O descumprimento, por parte das entidades sindicais beneficiadas, das disposições desta lei, importará no imediato cancelamento do respectivo convênio.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É público e notório que a assistência médica e dentária é da competência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, conforme preceitua o art. 23, item III, do Decreto n.º 77.077, de 24 de janeiro de 1976, que aprovou a Consolidação das Leis da Previdência Social.

Premiados por melhores condições de assistência da parte daquele órgão do Governo Federal, alguns sindicatos mantêm serviços médicos e dentários através de credenciamento de profissionais ou mesmo ambulatório médico-dentário.

Ocorre que, além de substituírem um órgão federal na prestação dessa assistência, ainda assim são compelidos à constituição previdenciária da parte que lhes concerne como empregadores.

De contrapartida, a não concessão da isenção em foco desestimula a que os sindicatos incrementem e outros iniciem esse tipo de assistência, o que representaria sensível economia aos cofres públicos.

A aprovação do presente projeto de lei, além de ser medida de Justiça, incentivaria a que as entidades sindicais se dedicassem ainda mais à assistência médica-dentária, o que nos parece seria

de importância vital para todos, isto é, para o INAMPS, sindicatos, trabalhadores e seus beneficiários.

Esperando ter justificado suficientemente a apresentação do presente projeto de lei, espero receber a solidariedade de todos os meus dignos pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amaral Furlan, ARENA — SP.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 133, DE 1979**

Altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.os 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passam a ter a seguinte redação o art. 10, alterado pela Lei n.º 6444, de 3 de outubro de 1977; o § 1.º do art. 22; o item II, do art. 46; e o parágrafo único do art. 98, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971:

"Art. 10. Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial."

"Art. 22. ....

I — ....

II — ....

III — ....

IV — ....

§ 1.º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios, no Distrito Federal e em Município com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária."

"Art. 46. ....

I — ....

II — Os Delegados dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

III — ....

Art. 98. ....

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado e o Distrito Federal com uma quota 5 (cinco) vezes superior à destinada a Território Federal."

Art. 2.º Os arts. 44 e 58 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, alterados respectivamente pelas Leis n.os 5.697, de 27 de agosto de 1971 e 5.731, de 5 de junho de 1974, passam a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 44. ....

§ 4.º Ao Distrito Federal é assegurado o mínimo de 10 (dez) delegados à Convenção Nacional partidária."

"Art. 58. ....

§ 8.º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1.º e 7.º deste artigo."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Pretende o presente projeto restaurar a disposição primitiva exarada no § 1.º da Lei Orgânica dos Partidos e alterada, com a supressão das expressões "no Distrito Federal", pela Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, retificando, no que for cabível, a legislação posterior pertinente.

Sob o império da lei anterior, de 1965, constituiu-se a Comissão Provisória, criando, depois, o Diretório Regional da Aliança Renovadora no Distrito Federal, mediante ato de 14 de setembro de 1969, embora seu registro fosse solicitado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal em 16 de dezembro de 1969, pelo então Deputado Rondon Pacheco, por via do Ofício n.º 9-P-ARN-69.

Entretanto, esse registro não pôde ser deferido, em virtude de erros formais na constituição do Diretório, resultando o arquivamento do processo, logo que aprovada, pelo Congresso Nacional.

e sancionada, pelo Presidente da República, a Lei n.º 5.682, de 21-7-71, atualmente em vigor.

Esse retrospecto demonstra que em julho de 1965 havia condições para a organização dos quadros partidários do Distrito Federal, tanto mais quanto o eleitorado brasiliense votava nas eleições presidenciais.

Mas, um ano depois, a Constituição de 1967 tornava indireta a escolha do Presidente da República — adotando, definitivamente, a solução de 1964, quando se elegeu, pelo Congresso Nacional, o Presidente Castelo Branco — daí porque se reduziu o interesse pela criação dos Diretórios Partidários no Distrito Federal.

Apesar disso, um mês antes de ser outorgada, pelo Executivo, a Emenda Constitucional n.º 1, de outubro de 1969, tentou a ARENA aquele registro, que perderia o objeto com a redação prestada ao citado § 1.º, pela reforma havida na Lei Orgânica dos Partidos, em julho de 1971.

Discutível, no entanto, essa decisão, apenas convalidada pelo desinteresse dos partidos. É que a única função de um diretório partidário não é preparar, diretamente, os eleitores para o pleito, senão também difundir o seu programa, propagar sua doutrina, insistir, em qualquer ponto do País, na pregação ideológica sem a qual perde substância a vida partidária, anemizando-se as mesmas instituições democrático-representativas.

Dante desse quadro, de frustrações e de desinteresse pela política partidária na Capital da República, cresce e se desenvolve a imprensa, com quatro emissoras de televisão, outras tantas de rádio, dois jornais diários, várias revistas e periódicos; há cinco universidades e mais de duzentos mil estudantes matriculados no segundo e terceiro ciclos. Os próprios partidos estabelecem, em Brasília, seus centros de estudos e instituições de pesquisa política e sociológica. Só não há diretórios partidários no Distrito Federal, porque o Ministro da Justiça, no Governo Médici, considerou-os desnecessários, alegando não votar o residente em Brasília, indiretos os pleitos presidenciais, sem qualquer representação política a sede dos três poderes da República.

A tramitação, no Congresso, da Lei Orgânica dos Partidos, atualmente em vigor, de que decorreu essa "capitis diminutio" cívica dos brasilienses — não apenas proibidos de votar, mas de ter diretórios partidários — foi das mais apressadas. A oposição não dispunha, na Legislatura inaugurada em 1970, nem de um terço da representação do Senado, sequer um quarto do Plenário da Câmara dos Deputados e toda iniciativa governamental era aprovada em marcha batida, sem maior exame, reduzido o Congresso Nacional a uma função de referendo automático.

Mas a situação mudou, nos últimos oito anos. Não apenas o regime se permitiu aberturas democráticas — revogada quase toda a legislação excepcional, a partir do AI-5 e seus conseqüentes — como, ademais, consolidou-se Brasília como centro do poder nacional. Tendo ultrapassado a casa do milhão de habitantes, sede de todas as representações internacionais credenciadas no País, com agências das mais importantes jornais e representações ou matrizes das nossas maiores empresas públicas, Brasília disputa, com São Paulo, a maior renda "per capita" do Brasil e, com o Rio de Janeiro, a condição de nosso maior centro intelectual.

Constitui-se, hoje, o Distrito Federal, de maneira inegável, no principal centro político do País, de onde se irradiam, para a Nação inteira, a voz do Congresso, as decisões dos tribunais superiores, os atos do Executivo.

Se o Distrito Federal permanece, por imperativo constitucional — que não resistirá a uma primeira reforma da Carta de 1967/69, de inspiração popular legítima — sem representação política, inferiorizado até em relação aos Territórios Federais, que têm Deputados no Congresso, embora não disponham de personalidade jurídica de Direito Público, não deve durar muito semelhante preconceito político.

Tudo nos leva a prever que, no próximo pleito presidencial, a escolha seja direta. E, mesmo que não o seja, o eleitorado "canguro" pode, perfeitamente, estar credenciado a votar em representantes seus na Câmara, no Senado ou nas duas Casas do Congresso, como ocorria, antes de 1960, no Rio de Janeiro.

A população brasiliense, pela sua imprensa, tem-se manifestado desejosa de participar do processo político. Qualquer inquérito popular demonstrará, entre os eleitores de Brasília, a prática unânime no sentido de que o Distrito Federal eleja seus Deputados e Senadores.

De outra parte, convém lembrar que, a partir do pleito de 1974 — ainda, portanto, durante o Governo Médici — permitiu-se ao eleitor domiciliado em Brasília, com títulos de seus Estados de origem, comparecer às urnas, votando nos Deputados Federais. Assim, em 1978, nada menos de noventa mil cidadãos, com títulos de outros Estados, votaram em Brasília em Senadores e Deputados Federais.

Todos esses argumentos conduzem à convicção de que devem os partidos, quanto antes, organizar seus diretórios locais no Distrito Federal.

Justamente para atender a esse imperativo das nossas aberturas políticas, consignadas na mais ampla representatividade nacional, é que propomos essa alteração em vários dispositivos da legislação partidária em vigor, a fim de que possa o eleitorado do Distrito Federal representar-se, pelo menos, nos diretórios partidários.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amaral Furlan, ARENA — SP.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

#### TÍTULO IV

##### Dos Órgãos dos Partidos

###### CAPÍTULO I

###### Das Disposições Gerais

Art. 22. São órgãos dos Partidos Políticos:

I — de deliberação: as Convenções Municipais, Regionais e Nacionais;

II — de direção e de ação: os Diretórios Distritais, Municipais, Regionais e Nacionais;

III — de ação parlamentar: as Bancadas;

IV — de cooperação: os conselhos de ética partidária, os conselhos fiscais e consultivos, os departamentos trabalhistas, estudantis, femininos e outros com a mesma finalidade.

§ 1.º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios e em Municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária.

§ 2.º Os Diretórios Distritais serão organizados pelos Diretórios Municipais e não estarão sujeitos a registro na Justiça Eleitoral.

Art. 46. Constituem a Convenção Nacional:

I — os membros do Diretório Nacional;

II — os Delegados dos Estados e Territórios;

III — os representantes do Partido no Congresso Nacional.

Art. 98. Da quota recebida, os Diretórios Nacionais redistribuirão, dentro de 30 (trinta) dias, 80% (oitenta por cento) no mínimo às suas Seções Regionais em proporção ao número de representantes de que estas dispuserem nas Assembleias Legislativas, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado.

LEI N.º 5.697, DE 27 DE AGOSTO DE 1971

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

“Art. 44. Na mesma data em que se reunirem para eleger o Diretório Regional, os convencionais escolherão os Delegados e respectivos suplentes, em igual número, à Convenção Nacional, observado, quanto ao registro dos candidatos, o prescrito no artigo anterior.

§ 1.º O número de Delegados de cada Estado ou Território Federal será correspondente até o dobro da respectiva representação partidária no Congresso Nacional. Caberá à Direção Regional comunicar à Nacional o número de delegados que tiver sido escolhido.

§ 2.º É assegurado aos Estados e Territórios, onde o Partido tiver Diretório organizado, o direito a, no mínimo, 2 (dois) delegados.

§ 3.º Se, na eleição de que trata este artigo, não se completar o número previsto de delegados, caberá ao Diretório Regional eleito indicar os demais, com os respectivos suplentes, atendidos os requisitos da lei.”

Art. 58. O Presidente da Convenção convocará os Diretórios eleitos e empossados para, em local, dia e hora que fixará, es-

colherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

I — Comissão Executiva Municipal: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e o líder da bancada na Câmara Municipal;

II — Comissão Executiva Regional: um presidente, um primeiro e um segundo vice-presidentes, um secretário geral, um secretário, um tesoureiro, o líder da bancada na Assembleia Legislativa e dois vogais;

III — Comissão Executiva Nacional: um presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro vice-presidentes, um secretário geral, um primeiro e um segundo secretários, um primeiro e um segundo tesoureiros, os líderes de bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e quatro vogais.

§ 1.º Nos Territórios Federais, a inexistência do Líder de bancada será suprida por mais um vogal na Comissão Executiva.

§ 2.º Juntamente com os membros da Comissão Executiva serão escolhidos suplentes, para exercício em casos de impedimento ou faltas.

§ 3.º Nos casos a que se refere a parte final do parágrafo anterior, serão convocados Suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Na hipótese de vaga, o Diretório, dentro de 30 (trinta) dias, elegerá o substituto.

§ 5.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) Delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral;

III — 5 (cinco) Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6.º Os Delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo Diretório.

§ 7.º Os Delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízes Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízes Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal somente perante o Juízo Eleitoral da Zona.

LEI N.º 6.444, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Altera a redação do art. 10 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 10 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Nas Capitals dos Estados deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial”.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 153, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 212/75, que regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências.

Brasília, 18 de maio de 1979. — Orestes Quérica.

REQUERIMENTO N.º 154, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1977, de minha autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Jessé Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 21, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 12 e 19, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, por cessão do nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Será muito breve a minha presença na tribuna, na sessão de hoje.

É que os jornais — e tenho em mãos um deles — noticiaram a visita de S. Ex.ª o Senhor Presidente da República às obras da Central Nuclear e, ao mesmo tempo, informam que o Diretor de FURNAS, durante a visita do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, confirmou que as obras da Central Nuclear Álvaro Alberto — Angra III — não poderão ser construídas no local projetado.

A notícia se estende por alguns outros pormenores, mas a minha intenção, Sr. Presidente, de ocupar a tribuna, é, exclusivamente esta: a de registrar que, pela voz do Diretor de FURNAS, fica-se oficialmente sabendo que a Usina Angra III, a ser construída, terá de sé-lo em outro local e não aquele em que se encontram as Usinas I e II, como estava projetado.

Para esta notícia ter solenidade maior, ela foi divulgada durante a visita do Chefe do Poder Executivo.

Faço o registro, Sr. Presidente, para congratular-me com a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Senado para investigar assuntos relacionados com este problema. É uma Comissão que ainda está na metade de seus trabalhos. Há dias foi acentuado, nesta Casa, que esta Comissão já chegou a algumas conclusões e, embora inacabados os seus empreendimentos, ela já prestou serviços ao País. Agora, estamos a ver que estes serviços não são de pouca monta, porquanto esta é uma das questões discutidas, analisadas, apreciadas, investigadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

De modo que, Sr. Presidente, desejo congratular-me com essa Comissão, e com os seus membros. No momento, não está presente o nosso companheiro Senador Itamar Franco, Presidente desta Comissão, mas aqui se encontra o seu Relator, nosso ilustre companheiro, Senador Milton Cabral. Não só me congratulo, Sr. Presidente, com esta Comissão, mas com V. Ex.ª que representa esta Casa.

Entendo que isto pode ser registrado, como um serviço prestado pelo Senado, ao País, relativamente a este problema tão importante. Basta-nos abrir os jornais para que nos inteiremos das notícias procedentes de vários lugares do mundo, de vários outros países, os quais enfrentam problemas de ordem pública, de segurança pública, de saúde pública, relacionados com a questão da energia nuclear. Bastará isso.

De outro lado, Sr. Presidente, não quero deixar de dizer também uma palavra ao Senhor Presidente da República. Entendo que Sua Excelência foi sensível aos temas discutidos nesta Casa e fora dela, pela imprensa, pelos especialistas, pelos cientistas. De qualquer forma, Sua Excelência revelou sensibilidade, mostrou-se atento a este problema. E a mim, como oposicionista, me apraz poder dizer uma palavra que envolve um louvor ao procedimento do Chefe do Governo.

Interpreto a divulgação da notícia no momento em que Sua Excelência o Senhor Presidente da República visitava as obras da usina nuclear, como uma adesão, como uma manifestação de solidariedade, diria mais, até de co-responsabilidade pela decisão anunciada.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Com prazer.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex.ª, no exercício da liderança do seu partido, destaca, neste momento, o interesse do Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo, pelo assunto tão momentoso como é este da questão nuclear. De fato, não poderia ser diferente.

A questão nuclear, hoje, não é apenas um problema em nosso País, mas de todas as Nações mais adiantadas que decidiram ingressar na era atômica. V. Ex.ª fez referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e eu queria, nesta ocasião, aproveitando a oportunidade que V. Ex.ª me oferece, inclusive me citando nominalmente, dizer o seguinte: essa CPI do Senado Federal está realizando um trabalho muito sério, uma investigação ampla e profunda. Já ouvimos quase 20 ilustres depoentes, todos especialistas no campo nuclear, e temos que ouvir alguns outros mais, técnicos no assunto. Também quero aproveitar o momento para acentuar um detalhe que, na minha opinião, deve ser ressaltado neste momento. É que estamos trabalhando sem pressão, com absoluta independência. Falo em nome dos Senadores da ARENA, e acredito que os do MDB igualmente, todos preocupados em analisar os assuntos com absoluta isenção, apenas preocupados em valorizar essa instituição do Senado Federal. Porque estamos convencidos de que a nossa Comissão, essa CPI, concluindo os seus trabalhos, como pretende fazê-lo, dentro de poucos meses, poderá oferecer ao Senhor Presidente da República uma excepcional contribuição para ajudar o Governo a ajustar os rumos da política nacional no campo nuclear. Estou certo de que essa Comissão ficará marcada nos Anais do Congresso Nacional como uma das melhores iniciativas adotadas nesta Casa. E, sem dúvida alguma, o trabalho que irá resultar dessa Comissão será um relatório que irá servir, não somente ao Governo, mas a cientistas patrícios, à classe política, aos estudantes, às universidades, enfim, a todos aqueles que se preocupam neste País com a exploração dessa fonte energética que hoje é objeto de pesquisas, de desenvolvimento em todas as nações desenvolvidas. Era este o aparte que queria acrescentar ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Agradeço a intervenção do Senador Milton Cabral e devo dizer que nada mais tenho a acrescentar, Sr. Presidente. A razão de ser da minha presença na tribuna já está exposta.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Concedo o aparte, Sr. Presidente, a um dos mais ilustres, mais operosos, mais devotados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Nobre Senador Paulo Brossard, como seu líder, não deveria apartear-se, porque Vossa Excelência fala por toda a Bancada, registrando o fato da presença incomum do Senhor Presidente da República às obras de Angra I e Angra II, congratulando-se com o Senado pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido pela sua Comissão Parlamentar de Inquérito na apuração da verdade sobre aquelas usinas nucleares. Mas devo, como Senador e não mais como seu líder, salientar, também, que este fato só se verificou depois da iniciativa pessoal de V. Ex.ª, secundado por toda a nossa Bancada. Portanto, V. Ex.ª vislumbrou o desenrolar dos acontecimentos que teriam Angra como centro. E vislumbrou esse final, feliz para nós, em que pelo menos o Senhor Presidente já reconheceu, através dos depoimentos já ouvidos, e das obras visitadas, que Angra III não poderá ser construída naquele lugar e que Angra II tem sido um sacrifício tremendo para a atual geração brasileira. Congratulações, portanto, a V. Ex.ª, pela iniciativa de ter instituído a Comissão Parlamentar de Inquérito. Os membros do Senado deverão ser gratos a essa iniciativa de V. Ex.ª

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Sr. Presidente, devo agradecer as palavras do eminente Senador, mas há um pequeno equívoco: a iniciativa foi do Senado, apenas o primeiro signatário, quem assinou em primeiro lugar fui eu, mas a iniciativa, em verdade, foi de um terço, até um pouco mais. Pela primeira vez foi possível obter, na passada legislatura, a assinatura de quatro Senadores que não pertenciam à representação oposicionista, nesta Casa; quatro senadores da ARENA: o Senador Magalhães Pinto; o Senador Accioly Filho; o Senador Otair Becker e o Senador Teotônio Vilela, que eu tinha deixado em último lugar porque não pertencia à Bancada do MDB àquele tempo. E mais, com toda a bancada do MDB, que até o ano passado se compunha de vinte Senhores Senadores. O fato é que a iniciativa foi da Minoria e não foi uma iniciativa pessoal.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Modéstia de V. Ex.ª

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Entendi de fazer esta retificação, muito embora me congratule de ter tomado a iniciativa de requerer, de assinar em primeiro lugar, mas não passou disso, Sr. Presidente. Creio que este momento é grato a nós, à Casa, à Comissão, a todos nós. E creio que a Comissão, a partir deste momento, se já tinha grandes responsabilidades para com o Senado Federal e para com o País, vê acrescidas essas responsabilidades, porque ela pode sentir de uma forma objetiva o que ela ainda pode fazer, depois do que já fez.

Era apenas isso, Sr. Presidente, que desejava dizer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Por cessão do nobre Senador Gastão Müller, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito apresentar um projeto de lei ao Senado, dispendo sobre a matéria — que agora transformo num apelo ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda — mas a vedação constitucional do art. 57, itens I e IV, que atribui essa competência exclusiva ao Senhor Presidente da República, fez-me trazer o assunto a esta Casa.

É conhecido o esforço desenvolvido pelos Governos dos Estados da Região Norte para fortalecimento dos respectivos Bancos Oficiais, com significativos êxitos, apesar das dificuldades enfrentadas, reflexo natural dos desníveis sócio-econômicos ocorrentes em relação a outras Regiões do País.

Esses Governos Estaduais adotaram corajosa política de prestígio e dinamização de seus Agentes Financeiros, embasada em administração técnica e empresarial que lhes permite oferecer, hoje, perspectiva de uma evolução segura, prejudicada, tão-somente, pelas limitações dos indispensáveis recursos.

Situação análoga foi identificada em relação ao Banco Oficial Federal da Área — o Banco da Amazônia S.A. — BASA — tendo sido instituída em seu favor, desde 1974, medida de reforço às suas fontes de disponibilidades, através da alocação específica e a fundo perdido de percentagem (4%) da arrecadação do IOF — Imposto Sobre Operações Financeiras (Ex. de M. n.º 13, de 5-6-74), recentemente aumentada para 8%, representando recursos adicionais estáveis, que lhe vêm permitindo, expressivamente, adaptar suas operações às peculiaridades da economia regional.

Com maior razão, justifica-se apoio de natureza semelhante aos Agentes Financeiros das Unidades Federativas da Região Norte, os quais, apesar da escassez de meios, agravada pela concentração dos depósitos de todos os recursos e receitas federais em Instituições Bancárias da União, exercem, no setor creditício, mais abrangente e adequada assistência aos empreendimentos regionais médios e pequenos, que constituem a grande maioria do universo produtivo da Amazônia e que, por insuficiência de estrutura administrativa e/ou em virtude de reduzida capacidade de endividamento — não tem acesso à colaboração financeira do sistema de incentivos fiscais (FINAM) nem condições para suportar altos custos financeiros, que não se compatibilizam com a rentabilidade que propicia a realidade da economia regional.

Os meios de linhas favorecidas como, exemplificativamente, do PROGIRO e da Resolução n.º 388 do BACEN, esgotam-se rapidamente em função da grande demanda, sem atendimento da maior parte dos solicitantes, nesta fase em que os grandes investimentos que o Governo Federal vem efetivando na Região, induzem, também, o setor privado, em todos os níveis, a acelerar seus programas e suas iniciativas com recursos provenientes de empréstimos bancários.

Aos Bancos Estaduais de Desenvolvimento, ou que possuem Carteira de Desenvolvimento, dispendo de numerosas Agências em toda a Amazônia, cabe a tarefa de assistir a parcela preponderante das médias e pequenas empresas, que se espalham pela Região, oferecendo empregos e internalizando o desempenho empresarial, através de disciplina creditícia que, de forma geral, adota critérios que consideram o caráter regional dos empreendimentos, seu campo de atuação, sua formação típica, enfim, que leva em devida e adequada conta o estágio de evolução da economia local, a carência de poupanças, a incipiente infra-estrutura, as modestas economias de escala, a ausência de complementariedade econômica, as grandes distâncias de transportes e altos preços de fretes, tudo isso acarretando onerosos custos de produção, operação e comercialização.

Fortalecer essa importante atividade, que se destaca como essencial no processo de integração da Amazônia, atribuindo-lhe recursos estáveis e crescentes, é o que pretende a sugestão que ora faço, sob a forma de veemente apelo, ao ilustre Ministro da Fazenda utilizando, via retenção na própria área de renda nela gerada, para induzir a expansão econômica e o desenvolvimento, instrumento da política fiscal já existente, criado pelo Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, que assegura às pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda, para formação de seu patrimônio, destinação de percentagem variável do tributo líquido devido, conforme a classe de renda bruta em que se enquadram, para aquisição de Certificados de Compra de Ações ou Debêntures que compõem as carteiras dos Fundos de Investimentos, administrados pelas Instituições Financeiras Autorizadas.

**O Sr. Jorge Kalume** (ARENA — AC) — Permite V. Ex.ª um aparte, nobre Senador?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA) — Com muito prazer, ilustre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** (ARENA — AC) — V. Ex.ª está, nesta tarde, pronunciando magnífico discurso a respeito do IOF. Por ser um homem bastante vivido, na Amazônia, com esse tipo de problemática, somente tenho a elogiar V. Ex.ª pela oportunidade deste brilhante pronunciamento, com o qual hipotecou integral solidariedade.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA) — Nobre Senador, sou-lhe muito grato pelo aparte, e incorpo-o ao meu discurso, com prazer.

Continuando, Sr. Presidente:

Com os Certificados, os contribuintes tornam-se quotistas dos Fundos, participando dos resultados das operações através da percepção de dividendos e da valorização do investimento, que poderá ser recuperado (resgate) em duas parcelas anuais, vencíveis ao final do 5.º (quinto) e do 6.º (sextº) ano, a contar da data de emissão do Certificado.

Os meios assim arrecadados são, mediante administração dos Fundos, movimentados pelos Bancos de Investimentos e outras Instituições Financeiras, no mercado de capitais, beneficiando, em todo o País, empresas cuja atuação corresponda aos objetivos da criação desse incentivo fiscal ao contribuinte do Imposto sobre a Renda, pessoa física.

Os resultados efetivos desse instrumento de política tributária ainda estão sendo avaliados, sendo, contudo, desde logo, procedente afirmar que os meios do Fundo/157, oriundos de Imposto sobre a Renda devido por contribuintes domiciliados na Amazônia Clássica, têm sido aplicados preponderantemente fora da Região, o que constitui inequivoca distorção das diretrizes governamentais relativas ao desenvolvimento regional.

O presente apelo, na forma do anteprojeto de lei anexo, colima, ao mesmo tempo em que corrige essa distorção, retendo na Região renda nela gerada — transformar esse incentivo fiscal em mais um concreto fator de atenuação dos desníveis da Área em relação ao resto do Brasil, o que se identifica com a política do Governo Federal, via sua incorporação, mediante participação acionária, aos recursos estáveis dos Bancos Estaduais de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, os quais, como já exposto nesta exposição, desempenham papel de importância para a sustentação e para o crescimento da economia regional.

Pela aplicação reprodutiva a que se destinam — financiamento às pequenas e médias empresas da Região — haverá, sem dúvida, um efeito-alavancagem violento no processo de capitalização desses recursos, em decorrência do ingresso de expressiva massa financeira, fortalecendo os bancos e propiciando-lhes condições concretas de expansão da assistência local, com os efeitos multiplicadores inerentes.

Essa forma de concentração dos meios arrecadados em função do Decreto-lei n.º 157/67 não é original. Já foi adotada pelo Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, vigendo plenamente em virtude de sucessivas prorrogações do prazo inicial de 5 (cinco) anos, que instituiu o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).

Por força desse diploma legal, regulamentado pelos Decretos n.ºs 65.185 e 66.547, de 18-9-69 e 11-5-70, respectivamente, do Poder Executivo Federal, o contribuinte do Imposto sobre a Renda, pessoa física, domiciliado na mencionada Unidade Federal, "poderá aplicar, no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, os incentivos criados pelo Decreto-lei n.º 157, de 10-2-67, obedecidos os mesmos percentuais", tendo esse Fundo "por finalidade principal", através do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), "prestar assistência financeira, sob a forma de participação acionária e de operações de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários localizados" no mesmo Estado, conforme normas e critérios de aplicação adotados, em resoluções, pelo Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES).

O anteprojeto que acompanha este apelo, abrangendo apenas as pessoas físicas domiciliadas nos Estados e Territórios da Região Norte, segue a mesma orientação básica do Decreto-lei n.º 880/69, ampliando, porém, a assistência a empreendimentos de serviços básicos e introduzindo mecanismo mais simples e eficiente de investimento, com sensíveis vantagens para o contribuinte investidor, que se tornará acionista da própria Instituição beneficiária, adaptações essas que buscam atender às peculiaridades da economia regional.

Para traduzir, ainda que preliminar e superficialmente, os enormes efeitos multiplicadores que a medida preconizada acarretará à Região, com insignificante depercussão na receita tribu-

tária federal e na arrecadação do próprio Fundo/157, considere-se, com base em dados fornecidos pela Superintendência da Receita Federal da 2.ª Região Fiscal, que, no exercício de 1978, ano-base de 1977, foram arrecadados, nos Estados da Região Norte (Amazônia Clássica-PA-AM-AC), Cr\$ 908.067.000,00 (novecentos e oito milhões e sessenta e sete mil cruzeiros) de Imposto sobre a Renda, pessoa física, envolvendo as Declarações e a Retenção na Fonte, representando, apenas, 1,06% da arrecadação nacional do mesmo tributo, que somou Cr\$ 85.786.000.000,00 (oitenta e cinco bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros). Como os percentuais de redução do Imposto para os fins do Decreto-lei n.º 157/67 variam de 10% a 24%, conforme as Classes de Renda Bruta, é razoável a média de 15% para efeito de cálculo do montante do incentivo fiscal. Assim, pela sistemática que o anteprojeto que tenho o prazer de sugerir ao Ministro da Fazenda, reverteriam em favor dos Bancos Estaduais, nos exercícios futuros, face ao óbvio incremento da receita, bem mais de Cr\$ 223.382.950,00 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), de renda gerada e tributada na própria Área, representativa de ínfima percentagem dos meios atribuídos ao Fundo 157, mas de expressiva influência na economia local.

Essa maciça injeção de capital, que tende a crescer anualmente fortalecendo os bancos estaduais e ampliando a assistência creditícia aos pequenos e médios empreendimentos, adquirirá, ao correr do tempo, efeitos multiplicadores cada vez maiores, impulsionando a economia da Amazônia, atraindo e consolidando fatores de real significado para o desenvolvimento da Região.

Estou, pois, persuadido de que o eminente Ministro da Fazenda examinando, com alto espírito público e a indiscutível competência que todos lhe reconhecem, a nossa sugestão, consubstancial no anteprojeto, a seguir apresentado, dar-lhe-á pronta acomlhida, remetendo a matéria à aprovação final do Congresso brasileiro.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador, V. Ex.ª me concede um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador Aloysio Chaves, quero hipotecar junto a V. Ex.ª toda a minha solidariedade na exposição que está fazendo e na pretensão amazônica, a fim de mais um estímulo, mais um encorajamento, para que aquela região possa se integrar, verdadeiramente, ao grande contexto nacional. Meus parabéns, meu apoio incondicional.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Muito obrigado a V. Ex.ª Quero dizer a V. Ex.ª e aos demais Senadores que este apelo pretendo encaminhar ao Sr. Ministro da Fazenda, e não desejo fazê-lo sob a minha responsabilidade pessoal; tomei, então, desde logo, a decisão de submeter à assinatura de todos os representantes da Amazônia, ARENA e MDB, esta sugestão, para que o Sr. Ministro da Fazenda a receba como pleito de nossa atuação:

#### ANTEPROJETO DE LEI

#### Dispõe sobre incentivo fiscal à capitalização de Bancos Oficiais dos Estados da Região Norte do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** Os contribuintes do Imposto sobre a Renda, pessoas físicas, domiciliados nos Estados do Amazonas, Pará e Acre e nos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, poderão aplicar na subscrição de ações novas dos Bancos Oficiais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Acre, de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, os incentivos instituídos pelo Decreto-lei n.º 157, obedecidos os mesmos percentuais, observadas as alterações introduzidas pela legislação posterior.

Parágrafo único. As ações subscritas na forma deste artigo poderão ser ordinárias ou preferenciais, no último caso com ou sem direito a voto, todas nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição.

**Art. 2.º** Os recursos provenientes do incentivo de que trata esta lei deverão ser utilizados, pelos Bancos de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, em operações de crédito especializado, em favor de empreendimentos industriais, agropecuários e de serviços básicos, da iniciativa privada, localizados nos Estados e Territórios referidos no art. 1.º, preferencialmente de pequeno e médios portes.

**Art. 3.º** Para efetivação da aplicação ora instituída, os Certificados de Compra de Ações emitidos pela Secretaria da Receita Federal, que se constituirão em documento

hábil para a subscrição das ações, deverão ser apresentados, dentro do prazo de sua validade, pelos contribuintes, à sua livre escolha, a uma das instituições financeiras designadas no art. 1.º

**§ 1.º** Efetivada a subscrição, a instituição financeira beneficiária apresentará, no prazo máximo de 30 dias, a contar da entrega pelos investidores, os Certificados recebidos e os correspondentes Boletins de Subscrição, a Agência Centro do Banco do Brasil S.A., localizada na Capital do Estado onde se situar a sede da instituição.

**§ 2.º** Observadas as formalidades regulamentares, as agências centro do Banco do Brasil S.A. liberarão os recursos relativos às subscrições realizadas, em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar do décimo dia seguinte à quinzena de apresentação dos certificados pela instituição financeira.

**§ 3.º** As providências relativas ao aumento de capital, subscrição de ações e emissão das correspondentes caútas ou certificados observarão a legislação pertinente.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o apelo que ora formulou, e é o que eu tinha a dizer ao Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos últimos quinze anos, mais de vinte empresas industriais e comerciais que se dedicavam ao beneficiamento, industrialização e exportação de algodão e sisal no Estado da Paraíba e, notadamente, na minha Cidade de Campina Grande, encerraram suas atividades ou as reduziram drasticamente.

Organizações de real significação para a economia da Paraíba foram compelidas a fechar suas portas, tal o descaso com que os Governos da Federação vêm tratando esses dois produtos que se alinharam na primeira faixa do elenco de itens que formam o sustentáculo econômico da Paraíba.

Se até multinacionais como Anderson Clayton, que encerrou suas atividades em Campina Grande, e SANBRA S.A., que reduziu sensivelmente sua presença no Estado, não puderam enfrentar as dificuldades do setor, o que dizer, então, Sr. Presidente, do pequeno e médio industrial paraibano.

Foram simplesmente tragados pela avalanche de problemas que vêm se acumulando, ano após ano.

O fechamento dessas empresas, algumas delas com mais de 30 anos de atuação marcante na vida econômica da Paraíba, só contribuiu para o agravamento da crise que ronda permanentemente o Nordeste e se agrava periodicamente nos períodos de longas estiagens.

Uma região que luta com tenacidade para atrair investimentos a fim de diminuir os índices de desemprego, melhorar o nível de renda do seu povo e reduzir o desequilíbrio existente entre o seu estágio de desenvolvimento e o do Centro-Sul do País, assiste, Sr. Presidente, com inquietação e inconformismo, a quase omissão do Governo Central em relação a produtos como o algodão e o sisal, os quais, apoiados convenientemente poderão participar com parcelas bem maiores na formação da riqueza do Nordeste e para a economia de divisas.

Noutra oportunidade, abordarei desta tribuna a problemática do algodão, pois hoje, Srs. Senadores, desejo chamar a atenção da mais Alta Casa do Congresso Nacional para a crise que está destruindo a cultura do sisal no Estado da Paraíba.

Embora cultivado em quase todas as regiões do Estado, a área de concentração da cultura sisaleira situa-se no Cariri e no Curimataú, coincidentemente as zonas mais carentes e sofredoras da Paraíba.

Aí, em 17 Municípios, quase todos situados naquelas duas regiões ou em faixas litorâneas, está centralizada 70% da força produtiva do nosso sisal, envolvendo direta e indiretamente um contingente de mais de 250 mil habitantes, aproximadamente 10% da população total do Estado.

Para que se tenha uma idéia da importância do sisal para a Paraíba, basta dizer que, não obstante o decréscimo assustador no volume da produção nos últimos anos, ele tem sido o principal produto de exportação de longo curso do Estado, alcançando os níveis de 84,3% em 1976 e 84,1% em 1977, totalizando 21 milhões e 870 mil dólares e 21 milhões e 516 mil dólares, respectivamente, sendo que o produto que lhe segue mais de perto em termos de exportação é o abacaxi, com apenas cerca de 4% do total dos itens exportados.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Nobre Senador Cunha Lima V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando um tema de grande importância para o nosso Estado, a Paraíba, mas que serve como exemplo para uma análise, até mais profunda, da política econômica nacional. Veja bem como eu vou colocar este aparte no seu discurso. Este País é muito grande, 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, cada região tem suas peculiaridades, cada região tem seus produtos nobres, e aquilo que é básico para Minas Gerais, evidentemente, não é básico para a Paraíba nem para o Rio Grande do Sul. Na economia paraibana, como na economia da Bahia e de outros Estados do Nordeste, o algodão, o sisal, são produtos vitais dessas economias. Então, são produtos básicos, e por serem básicos precisam de uma atenção especial, constante, por parte das autoridades econômicas. Mais uma vez quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> porque este assunto, vez por outra, é abordado nesta Casa, e V. Ex.<sup>a</sup> hoje, apropriadamente, volta ao assunto; quero deixar, marcadamente este meu pronunciamento, para dizer que o povo da Paraíba — e 10% da sua população, que vive e depende do sisal, necessita da atenção das autoridades econômicas do nosso País. O sisal perdeu a sua posição relativa na economia do nosso Estado, porque durante muitos anos o seu preço foi aviltado, e não conheço nenhum produto agrícola que possa prosperar se ele não der lucratividade. Temos é que encontrar — nós do Governo e todos aqueles que se interessam por esse assunto — meios de tornar a cultura do sisal lucrativa, porque ele — volto a dizer — é fundamental, é uma cultura básica para a economia do nosso Estado. Muito obrigado.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> digo eu, Senador Milton Cabral. As palavras que V. Ex.<sup>a</sup> profere, no aparte que dá ao meu discurso, somente vêm enriquecer o meu pronunciamento. E V. Ex.<sup>a</sup>, no decorrer do meu pronunciamento, sentirá que abordarei essa problemática do melhor aproveitamento do sisal, para que ele possa, com maior rentabilidade, ter maiores subsídios do Governo Federal. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Ora, Sr. Presidente, um produto de tal significação na pauta de exportação de um Estado que enfrenta tantas dificuldades como a Paraíba, onde toda a arrecadação estadual é absorvida com o pagamento do funcionalismo, merece um tratamento de maior carinho não só da parte do Governo Central, como, igualmente, do Governo Estadual.

E aqui, Sr. Presidente, não posso deixar de abrir um parênteses, para homenagear a figura do meu fraternal amigo e estimado Líder, o sempre Senador Argemiro de Figueiredo, de passagem tão brilhante quanto honrada nesta Casa, o qual, no período de 1935 a 1940 quando governou a Paraíba, com a sensibilidade de homem ligado à terra e a visão de um verdadeiro estadista, dedicou-se de corpo e alma à dinamização da cultura do algodão e do sisal, como nenhum outro Governador da Paraíba fez até hoje.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Cunha Lima, antes de entrar, propriamente, no meu aparte, queria, também, solidarizar-me com esta homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> tributa à figura do grande brasileiro e grande paraibano que é o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo que, nesta Casa, dignificou as melhores e mais caras tradições do povo do glorioso Estado paraibano. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> ao se reportar ao problema do sisal, no seu Estado, defende um tratamento especial e prioritário do Governo Federal para com o Nordeste. Devo dizer que numa reunião da SUDENE, na qual compareceu o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, logo após o anúncio do pacote antiinflacionário, foi assegurado por S. Ex.<sup>a</sup> que a drasticidade daquelas medidas não alcançaria a área que V. Ex.<sup>a</sup> e eu representamos aqui. Mas, lamentavelmente, nobre Senador Cunha Lima, não se cumpriu, até este momento, aquela promessa formal do Ministro do Planejamento. E, há poucos dias, nesta Casa, dei conhecimento de um telex das entidades empresariais do Ceará, congregadas na instituição denominada FASIC — Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará — quando essas entidades cobravam do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen esse tratamento especial e prioritário para o Nordeste, ou seja, a exceção que faria à nossa área, no que diz respeito ao cumprimento das medidas antiinflacionárias. Infelizmente, Senador Cunha Lima, não se cumpriu, até agora, aquela expressa manifestação de simpatia à nossa Região por parte do Ministro Mário Simonsen.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, temos também que levar o nosso lamento a essa verdade, que é a descontinuidade administrativa do Nordeste,

mesmo quando S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro do Planejamento, adota medidas de contenção da inflação e promete excluir o Nordeste dessas mesmas medidas, não o faz, para estupefação e surpresa nossa, os nordestinos, que confiamos sobretudo na sua palavra.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Ainda chego a Plenário a tempo de participar do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, para trazer o meu apoio às suas reivindicações, da maior importância para a economia do nosso Estado. A Paraíba, tem, no sisal, um dos principais sustentáculos de sua economia, sobretudo agora quando essa fibra é matéria-prima imprescindível para o funcionamento de dezenas de indústrias, como se referiu V. Ex.<sup>a</sup> no início do seu pronunciamento. Acho que o Governo Federal deve olhar com maior atenção para o problema do preço mínimo do sisal, possibilitando sua melhor comercialização, de tal sorte que se assegure melhores condições de sobrevivência a esse produto de que depende o salário de milhares de trabalhadores em todo o Nordeste.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, pelo aparte. Como paraibano, conhecedor profundo dos nossos problemas, digno e autêntico representante do povo da nossa terra, V. Ex.<sup>a</sup> vem trazer a sua contribuição, prestando solidariedade ao meu discurso, o que muito me honra, pelo que sou mais uma vez agradecido. Muito obrigado.

Concluída essa justa referência, volto ao tema central do meu pronunciamento.

Utilizando o desenvolvimento da tecnologia, desde a fase da experimentação, do plantio, do cultivo, da colheita, até à industrialização, como se faz com outros produtos agrícolas, urge uma tomada de posição por parte das autoridades federais e estaduais, a fim de que o sisal paraibano volte ser produzido em larga escala, mas sem os processos ultrapassados ainda em utilização na cultura daquela fibra.

Precisamos competir em pé de igualdade com outros países produtores, elevando a qualidade e a produtividade do nosso sisal; e quando defendo os interesses da economia do meu Estado, lembro também a Bahia, o Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Alagoas, igualmente produtores, embora para esses Estados o sisal não tenha a mesma relevância econômica que assume na Paraíba.

Há municípios paraibanos, Sr. Presidente, em que o sisal representa 90% do total da sua renda bruta, e para que se constate com maior evidência o estágio de estagnação ou de reduzido desenvolvimento da nossa economia, cumpre salientar que nos últimos anos, a Paraíba perdeu para a Bahia a hegemonia de primeiro produtor e exportador de sisal. Em 1970, a Paraíba exportou 36,8% do total nacional e em 1977, alcançou apenas 15,1%, isto é, menos da metade do que conseguiu há 9 anos, tudo isso como resultado da falta de apoio e estímulo à produção e à comercialização, com tremendas consequências econômicas e sociais para o Estado e também em prejuízo para a Nação.

O que se pretende sobretudo é dar condições de fixação ao homem do campo, através de uma cultura que absorve mão-de-obra abundante e que não exige qualificação especializada.

Quando tanto se fala em agricultura, cumpre passar da palavra à ação e adotar providências em favor dessa fibra que é a única fonte de renda de milhares de paraibanos e de nordestinos.

Convém salientar que, através de novas técnicas introduzidas na industrialização, o sisal não é utilizado apenas para a fabricação de cordeis ou cordões — o baler twine como é conhecido mundialmente, ou em sacarias, tapetes, estofamentos, cordas marítimas, ou ainda aplicado em mil e uma utilidades da inventiva artesanal do nosso povo. Hoje, os seus resíduos podem ser aproveitados em processos industriais de celulose, papel, adubos, cera, plásticos, forragens, ácidos, esteróides e outros produtos, desde que haja interesse e estímulo à experimentação e à pesquisa.

Na realidade, no Brasil, praticamente só se aproveita a fibra, que representa apenas 7% a 8% da folha.

Os 93% restantes correspondentes ao suco e mucilagens ainda não são aproveitados em escalas industriais como acontece em outros países.

O mais significativo porém, Sr. Presidente, é que, através de estudos promovidos pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, chegou-se a conclusões de grande relevância para um aproveitamento integral da folha do sisal, com vinculação direta a uma crescente economia de divisas, posto que o novo produto resultante dos resíduos hoje inaproveitados, seria o álcool, objetivo de inquestionável interesse nacio-

nal, pois substituirá parte da importação de petróleo cada vez mais onerosa para a combalida economia nacional.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Com todo o prazer, ouço mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando, em seu discurso, um outro ponto também de grande relevância, de grande importância. Não entendo, francamente, como se pode estimular a montagem de indústrias para produzir fios sintéticos com matéria-prima importada, investimentos caríssimos para produzir-se sacarias que servem para a embalagem de certos produtos minerais e cereais, etc., os chamados sacos plásticos, quando o sisal da Paraíba e de outros Estados nordestinos poderia servir para produzir sacos com fios finos, para esse objetivo, o que representaria uma dupla vantagem: primeiro livraria a nossa balança comercial de pagamentos da importação de produtos com esta finalidade de produzir sacos plásticos; segundo, daria consumo quase que à totalidade da produção de fibras do Estado. A medida em que a produção de cereais, a produção de certos produtos minerais, que têm que ser transportados em sacos, cresce no País, — e nós sabemos que o crescimento tem sido substancial — lamentavelmente essa produção de certos minérios e produtos de origem vegetal, está sendo embalada em sacos produzidos de fio de fibras plásticas, o que é um contra-senso. Quando V. Ex.<sup>a</sup> aborda os pontos do aproveitamento do sisal e dos subprodutos consequentes, queria que ficasse registrada esta opinião, que tem base econômica. Isto não é um palpite, mas é uma opinião com base econômica. Muito obrigado.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Muito obrigado mais uma vez a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, que, participando do meu pronunciamento, dá uma solução a sua própria preocupação, quando, a instantes atrás, abordava a rentabilidade que se deve trazer ao sisal para que haja mais estímulo na sua produção e na sua produtividade.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A Mesa solicita ao eminente Senador Cunha Lima para que não conceda mais apartes, até a conclusão do seu discurso, uma vez que já ultrapassamos o horário da Ordem do Dia.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Sr. Presidente, vou conceder apenas o aparte que já havia sido solicitado pelo Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nobre Senador Cunha Lima, há dias, por ocasião da comunicação feita, aqui, pela Universidade de Campina Grande, tive oportunidade de dizer que todas as vezes que um membro da bancada da Paraíba se ergue neste plenário, é porque um assunto sério, de profundo significado para o seu Estado e para o nosso País, vai ser tratado. V. Ex.<sup>a</sup> hoje traz um assunto desta natureza. Um produto principal da Paraíba, do qual são aproveitadas apenas as suas folhas, na percentagem de 8%, enquanto que no México, na Venezuela e na África, o percentual é maior porque produzem álcool com esse mesmo produto. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> está de parabéns com os apartes recebidos de todo o Senado, o que revela, primeiro: quem está fazendo a comunicação, merece de todos nós a consideração e o respeito; segundo, o assunto de que trata, que é assunto vital para a economia da Paraíba. Portanto, é com muita satisfação que insiro o meu aparte no brilhante e substancial discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está produzindo.

**O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB)** — Agradeço, nobre Senador Dirceu Cardoso, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, tão honroso quanto generoso pelas referências à minha pessoa.

E continuo, Sr. Presidente:

A síntese daqueles estudos é a seguinte:

“A utilização do sisal pode ser mais eficiente à medida em que se desenvolvam estudos visando seu aproveitamento integral. Potencialmente, a produção de álcool poderá contribuir significativamente para o setor, já que a produção de 1 tonelada de fibras para o uso têxtil, nas condições atuais de colheita, implica no consumo de 25 toneladas de folhas de sisal. Essa quantidade de folhas contém cerca de 16,5 toneladas de suco que, fermentadas, dariam origem a cerca de 330 mil litros de álcool. Considerando-se que se estima a produção de 170.000 toneladas de fibras de sisal em 1978, pode-se inferir uma produção potencial da ordem de 5,6 milhões de litros de álcool.

Reconhece-se assim, no sisal, uma matéria prima aproveitável para produção de álcool, talvez com efeitos sócio-econômicos significativos para os Estados do Nordeste. Incluem-se, portanto, nas linhas de atuação do Programa Tecnológico do Etanol, estudos que visam definir suas reais perspectivas de utilização.”

Em estudo recentemente elaborado pela Cooperativa Regional de Produtores de Sisal da Paraíba, a COOPERSISAL, organização dinâmica que vem liderando a conscientização das autoridades e de quantos lidam com o agave para a necessidade de uma verdadeira campanha para a salvação do sisal, há a indicação de uma série de providências cuja urgência se impõe.

O Engenheiro Cristovam Víctor dos Santos, presidente da COOPERSISAL, encaminhou o referido documento ao Governador do Estado da Paraíba, mas os problemas são enormes e interessam também à Nação. Daí a razão do meu discurso apelando ao Presidente da República, aos Ministros da Agricultura, do Interior, da Fazenda, da Indústria e do Comércio, aos Presidentes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste e aos outros órgãos ligados ao fomento da produção e ao incentivo da industrialização, no sentido de que atendam ao clamor dos agavicultores, essa classe desassistida, relegada injustificadamente a planos secundários.

Incorporo ao meu discurso as conclusões do estudo da COOPERSISAL, na certeza de que a nossa voz será ouvida, o nosso apelo será atendido, pois estamos interpretando os anseios da comunidade paraibana, que vê na dinamização da cultura do sisal um dos caminhos para o desenvolvimento econômico da nossa Paraíba.

Eis as medidas sugeridas pelos técnicos da COOPERSISAL:

1) Medidas de resposta a longo prazo.

1.1) Financiamento para implantação de novos campos de sisal.

Propõe-se que tal financiamento, a ser concedido aos produtores tradicionais, obedeça aos seguintes critérios básicos:

a) Implantação de novas áreas equivalentes às áreas ora existentes de sisal de baixa produtividade. (Campos velhos com plantas de folhas menores que 70 cm, e/ou invadidos pelo mato);

b) Financiamento a juros subsidiados, juros não vencíveis durante a carência, inclusive financiamento dos tratos culturais durante o período de crescimento das plantas;

c) prazo de pagamento em oito anos, com quatro de carência.

1.2 — Financiamento a fundo perdido, de projetos para desenvolvimento de máquinas decorticadoras automáticas, que permitem maior rendimento em fibras (maior que 5%), fibras de melhor qualidade (tipos 2 e 1), eliminando riscos de acidentes de trabalho e reduzindo custos.

Sugerimos a criação de um fundo especial formado principalmente com parcela do ICM gerado pelo sisal.

1.3 — Programa de disseminação do híbrido africano, cuja adaptação em nosso meio já está comprovada. Segundo informações dos produtores que cultivam o híbrido, sua produtividade é duas a três vezes superior à do sisalana. Permite assim uma maior rentabilidade, com mais rápido retorno das inversões. A reprodução do híbrido poderia ser realizada pelos produtores que já o cultivam, adquirindo a Secretaria da Agricultura as mudas para fornecimento aos demais produtores.

1.4 — Eletrificação rural na área produtora de sisal.

Acreditamos que a elevação de preços dos derivados de petróleo (no caso óleo diesel e lubrificantes) viabilizará a prática de centrais de desfibramento semifixas, com decorticadoras automáticas de pequeno e médio porte.

Eletrificação rural concorreria também para formação das condições mínimas para fixação do homem ao campo.

1.5 — Estabelecimento de programa de pesquisa integrado, no sentido de buscar novas variedades que apresentem maiores índices de produtividade, melhores técnicas de plantio, cultivo e colheita.

1.6 — Incentivos diferenciados à implantação de indústrias químicas, visando ao aproveitamento da hecogenina contida no suco das folhas de sisal, na produção de glicocorticoides.

Estender os incentivos ao aproveitamento em escala industrial de subprodutos para ração animal e fertilizantes.

1.7 — Incentivar a reativação do projeto da fábrica de sacarias, a partir do sisal, da COBREM — Cia. Brasileira de Embalagens, a qual, para este fim, já possui edificações no Distrito Industrial de Campina Grande.

2. Medidas de resposta a curto prazo.

2.1 — Dinamização/aprimoramento da linha de crédito existente no Banco do Brasil para recuperação de campos de sisal de baixa produtividade. Com fins de maximizar os resultados, propomos um programa de divulgação com a participação da Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil, Câmara de Sisal da Paraíba e COOPERSISAL.

2.2 — Intensificação da construção de estradas vicinais e adequada manutenção das existentes, com o fim de permitir um

mais rápido e contínuo escoamento da produção, com consequente redução de custos de transporte para os principais centros de convergência de fibras.

2.3 — Política de preços mínimos:

a) pugnar para que a fixação dos preços mínimos do sisal sejam ajustados aos programas de financiamento para plantio e recuperação, ou seja, assegurando a remuneração dos produtores durante a vigência daqueles programas.

b) que os preços mínimos das safras subsequentes sejam estabelecidos e publicados com uma antecipação mínima de seis meses.

c) que seja estudada a possibilidade de estabelecimento de um preço de garantia móvel, ajustado automaticamente aos preços do mercado (quando em alta) com o fim de "segurá-lo", evitando que manobras especulativas pressionem os preços para baixo, como ocorreu nos anos de 1975/1977, principalmente.

Finalizando, sugerimos que o dimensionamento da produção de fibras de sisal na Paraíba leve em consideração não somente sua utilização tradicional, mas também as favoráveis perspectivas que estão surgindo em um novo mercado — o de celulose e papel".

Estas, Sr. Presidente, foram as sugestões da COOPERSISAL, que têm o meu endosso, com o adendo referente à produção do álcool.

Reiterando o apelo a fim de que as autoridades federais e estaduais tomem iniciativas em favor do sisal, ficamos na expectativa de que, neste País de dimensões continentais e de real vocação agrícola, tenha chegado, finalmente, a hora da agricultura e a vez do agricultor.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa se justifica junto ao nobre Senador Jaison Barreto, pelo equívoco que prejudicou a sua posição como orador e o anuncia como primeiro orador após a Ordem do Dia.

**O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, estribado no art. 16, item VI, do Regimento, para uma comunicação de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Gastão Müller, para uma comunicação inadiável.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Faleceu, ontem, dia 17 em Cuiabá, Mato Grosso, o Dr. João Ponce de Arruda, ex-Governador de Estado e quatro vezes Deputado Federal, sendo três antes da Revolução de 1964 e uma vez após a mesma.

Nos três primeiros mandatos, principalmente, foi atuante, tornando-se um daqueles que, na época, na poderosa Comissão de Orçamento, carregava a Câmara ao lado de outros notáveis parlamentares, como afirmava a Revista "O Cruzeiro", daquele tempo, em reportagem sobre a Câmara dos Deputados, como sejam os Deputados Israel Pinheiro, João Agripino e mais alguns, conforme afirmava a revista citada.

Cumprindo o seu último mandato na Câmara, o Dr. João Ponce recolheu-se à vida privada, aceitando há 8 anos ceder o seu nome para compor e reforçar como Suplente a chapa encabeçada pelo ilustre colega Senador Saldanha Dertzl.

No último sábado estive com ele, quando se reuniu, em Cuiabá o Diretório Regional da ARENA, da qual era membro. Naquela oportunidade, pedi a palavra, e em nome dos membros presentes à reunião o saudava e dizia, mais ou menos, o seguinte:

"É com real prazer que assinalo a presença nesta sala do Dr. João Ponce de Arruda, notável e digno homem público, ex-Governador e, pelo menos, nos últimos tempos, um dos mais brilhantes parlamentares com que Mato Grosso contou na Câmara dos Deputados e um dos mais ilustres varões mato-grossenses vivo".

Emocionado, ele me agradeceu aquelas palavras sinceras.

O Dr. João Ponce de Arruda ocupou em Mato Grosso, praticamente todas as funções importantes, ou seja, deputado estadual em 1934, sendo, na ocasião, constituinte estadual, Prefeito de Cuiabá, Secretário-Geral do Estado, deputado federal constituinte em 1946; eleito Governador, marcou uma época na administração estadual, principalmente na área de construção de estradas de rodagem. Pode-se dizer que, nesse setor em Mato Grosso, há dois períodos: antes e depois do Governador João Ponce de Arruda.

**O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT)** — Permite um aparte, nobre Senador Gastão Müller?

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Ouço com muita atenção e muito interesse o eminente colega da bancada de Mato Grosso, Senador Benedito Canelas.

**O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT)** — Nobre Senador Gastão Müller, no momento em que a família mato-grossense se

encontra triste pela perda do seu grande líder, no momento em que Mato Grosso chora a morte do seu ex-Governador João Ponce de Arruda, quero incorporar as minhas palavras ao seu discurso para lamentar um fato pesaroso como este, relembrando que conheci João Ponce de Arruda, no nosso saudoso e glorioso PSD, como Chefe Supremo, ao lado do nunca esquecido Filinto Müller. Percorri com João Ponce de Arruda, eu ainda um menino, o Estado de Mato Grosso e com ele aprendi muito. Ao lado das saudades, fica a certeza que tenho de que, para felicidade do povo mato-grossense, o exemplo de João Ponce será um marco na vida política do nosso Estado.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Muito obrigado Senador Benedito Canelas. A palavra de V. Ex.<sup>a</sup> ilustra meu pronunciamento e testemunha a importância, o valor que teve para Mato Grosso a figura insigne de João Ponce de Arruda.

Membro de tradicional família culabana, sendo neto do maior político de âmbito estadual de todos os tempos, Generoso Pais Leme de Souza Ponce, e filho do Sr. João Pedro de Arruda, grande industrial do Rio Abaixo, termo com que se qualifica o curso do Rio Cuiabá abaixo da Capital (Cuiabá) e também hábil político tendo sido várias vezes Deputado Estadual, tinha a vocação política como inata..

Foi no Governo, acusado pelos políticos adversários, na oportunidade, de ter dilapidado o erário. Mas, ao contrário o Dr. João Ponce de Arruda morre pobre, tendo tido muitas dificuldades para sobreviver.

Era engenheiro civil, diplomado em 1924, tendo sido orador da turma, pela antiga Escola Politécnica (Escola de Engenharia) do Rio.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Ouço com muita atenção o nobre Senador Gabriel Hermes.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Nobre Senador, tive a satisfação de conhecer o Dr. João Ponce de Arruda. Não era somente um homem de Mato Grosso, era um homem da Região Amazônica. Quando Presidente do Banco da Amazônia, nas muitas vezes que visitei Mato Grosso, Cuiabá, e mesmo no meu Estado, quando ali colaborou conosco, tive contato com João Ponce de Arruda. Deixou sempre a impressão de um homem interessado pelos nossos problemas, pelas nossas coisas amazônicas e, sobretudo, pelo nosso povo trabalhador dos seringais, das regiões difíceis. As palavras de V. Ex.<sup>a</sup> são oportunas e com elas me congratulo como homem do Pará, como homem da Amazônia.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Muito obrigado, Senador Gabriel Hermes. Como a do Senador Benedito Canelas, o seu depoimento ilustra a homenagem que se presta ao Dr. João Ponce de Arruda, um dia depois do seu falecimento.

Proseguindo, rapidamente, Sr. Presidente.

O Governo de Mato Grosso decretou luto oficial e o seu sepultamento, em Cuiabá, foi uma consagração ao homem público, ao grande político e incomparável administrador.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Ouço com muita atenção o Senador Dirceu Cardoso que, sei, foi colega na Câmara dos Deputados do eminente homenageado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, no momento em que Mato Grosso, pela voz autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>, rende homenagens à figura de João Ponce de Arruda, que conheci na Câmara dos Deputados, representando aquele Estado, quero somar a minha palavra descolorida às palavras sentidas de V. Ex.<sup>a</sup> na reverência ao nome ilustre que tanto dignificou Mato Grosso. V. Ex.<sup>a</sup>, respondendo há pouco um aparte, disse que João Ponce de Arruda, que esteve em evidência política de Mato Grosso, morreu um homem pobre e que mostra que as nossas matrizes pessedistas, de que ele e Filinto Müller foram dois gloriosos representantes, são sempre uma constante da nossa vida pública. Portanto, somo a minha palavra à de V. Ex.<sup>a</sup>, na homenagem que presta a essa figura cuja morte sentimos, através da homenagem de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso, quero ressaltar que V. Ex.<sup>a</sup>, fez muito bem em marcar, repetindo as minhas palavras, que o Dr. João Ponce de Arruda, que foi Governador, atacado violentamente como ladrão, pelos adversários da época, ontem morreu pobre, mas pobre mesmo, com sérias dificuldades para viver. O exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> dá, de outros políticos como o Senador Filinto Müller, de origem pessedista, que morreram pobres, contrariando os detratores daqueles tempos, é bastante feliz.

Antes de continuar, quero dar oportunidade ao meu ilustre colega e caro amigo, Senador Mendes Canale.

**O Sr. Mendes Canale (ARENA — MT)** — Senador Gastão Müller, exatamente ontem, e através de V. Ex.<sup>a</sup>, foi que tomamos conhecimento do falecimento de João Ponce de Arruda. Estamos tomados de profunda dor porque, como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, as ligações de amizade nossa a João Ponce de Arruda e à sua família, e o conhecimento que temos de sua trajetória política, da sua vida de homem público. Quando chegamos, pela primeira vez, em Cuiabá, o nosso contato com João Ponce de Arruda e depois mais tarde, da nossa reeleição como Deputado Estadual, nós na Assembléia Legislativa, e Ponce de Arruda no Governo de Mato Grosso, sentimos de perto o seu amor à nossa terra, o seu desejo de bem governar e orientar os destinos do nosso Mato Grosso. Homem que, na Câmara Federal, deixou uma trajetória brilhante. O seu trabalho desempenhado, especialmente na Comissão de Orçamento e para nós, mato-grossenses, que acompanhamos a sua trajetória política vemos chegar ao final da vida um homem pobre; lutando e tendo sempre as vistas voltadas para os altos destinos do nosso Mato Grosso e que sabemos, acima de tudo, que ao lado do amor que tinha ao nosso Estado tinha e é uma afeição tão grande pela sua terra natal, Cuiabá. E quis o destino, que como político que sempre foi, não obstante a idade já avançada, voltava ele à Cuiabá para participar de atividade política, quando a morte o levou. Assim que o destino fez, ao voltar à sua terra, ao ser colhido pela morte, João Ponce de Arruda volta à própria terra que o viu nascer e que acompanhou, como todos nós, a sua trajetória política tão bem lembrada agora aqui por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Agradeço, nobre Senador Mendes Canale, este aparte que testemunha e honra meu pequeno pronunciamento e gostaria de dizer, também, que nos dois somos homens que surgimos na política tendo à frente Ponce de Arruda e Filinto Müller. Somos que como crias desses dois grandes políticos mato-grossenses e brasileiros.

De modo que o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> tem esta importância, também.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Pois não.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — Desejo incluir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> a palavra de um dos Representantes de Santa Catarina, que foi testemunha na Câmara dos Deputados, do trabalho sério, eficiente em favor da sua terra e do Brasil, desenvolvido pelo Deputado Ponce de Arruda. Era uma figura singular que desenvolvia uma atividade intensa, sobretudo, como mencionou o Senador Mendes Canale, na Comissão de Orçamento, que era ao tempo, na Câmara dos Deputados, a Comissão que, efetivamente, fazia o orçamento da República, numa época em que o Parlamento participava intensamente na elaboração orçamentária. Ponce de Arruda era uma voz respeitada, admirada e considerada naquela Comissão, o que representava o respeito e a consideração de toda a Câmara dos Deputados. E com grande pesar que ouço a notícia que V. Ex.<sup>a</sup> traz do falecimento desse grande e velho companheiro.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT)** — Muito obrigado, nobre Senador Lenoir Vargas, pelas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que agradeço em nome da Bancada de Mato Grosso e do povo mato-grossense e cuiabano, ainda mais porque V. Ex.<sup>a</sup> é insuspeito, porque é um representante do Estado de Santa Catarina.

Concluindo, Sr. Presidente, através destas ligeiras pinceladas e destes rápidos traços quanto à biografia do Dr. João Ponce de Arruda, procuro prestar uma homenagem não só minha, tenho certeza, mas de todos os Senadores de Mato Grosso e de outros Estados, alguns seus colegas de Câmara, fazendo constar nos Anais desta Casa tão infiável acontecimento.

Faço votos, Sr. Presidente, de que a família enlutada seja inspirada a consolar-se com o inesperado, pois o Dr. João Ponce de Arruda é um exemplo para as novas gerações de cidadãos que se encaminham pela árdua e áspera vereda da vida política, tendo cumprido o seu dever e também se inspire no Supremo Arquiteto do Universo, no qual acreditava, pois chegou a ser Venerável da Loja Maçônica Acácia Cuiabana que, em última análise, conduziu-o de forma suave ao "Oriente Eterno".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Aloysio Chaves — Jardas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

**É lido e deferido o seguinte**

#### REQUERIMENTO N.º 155, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento n.º 152, de 1979, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — **Paulo Brossard.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1978 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

**PARECERES FAVORAVEIS**, sob n.os 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

O projeto constou da Ordem do Dia da sessão anterior, recebendo emenda de plenário, de autoria do Senador José Lins.

Para o prosseguimento da discussão do projeto e da emenda concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Para continuar a discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Para discutir o projeto) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem as galerias estavam cheias, como estão repletas também hoje. No entanto, pelo Líder da Maioria fomos, toda a Bancada do MDB, ontem acusados de oportunistas ao discutir essa mesma matéria. Na verdade, se me permitem, isso não corresponde à verdade. Nas duas vezes anteriores, quando este mesmo projeto constou, ainda este ano, da Ordem do Dia, a Liderança de nosso Partido manifestou-se, nas duas vezes, pela aprovação imediata desta matéria, por reconhecê-la justa e legítima. E, naquele ocasião, Srs. Senadores, as galerias não estavam repletas e não espocavam aplausos aos opositores destas mesmas galerias.

Estamos tratando do interesse de 23 mil brasileiros, que já esperam pela legitimação do seu direito ou pela legislação do seu direito, legítimo desde o início, por quase 4 anos. E agora, o ilustre Senador José Lins apresenta uma emenda, criando a figura da opção. Acredito mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o nobre Senador José Lins precisaria ter dito, desde o inicio, que a apresentação desta emenda, na verdade, foi pelo motivo principal, qual seja, o de fazer a matéria retornar às Comissões, para que se pudesse, ali, contornar uma série de problemas junto ao próprio Governo e junto à própria Direção da Caixa Econômica Federal.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Um momento, nobre Senador, já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Na verdade, a emenda do nobre Senador José Lins é indefensável, é absolutamente indefensável. E o problema da opção é muito sério. O nobre Senador Marcos Freire trouxe para nós, para esta Casa, o exemplo da célebre opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Eu trago um outro exemplo, da própria Caixa Econômica Federal, que, em 1976, também forçou os seus servidores a uma opção: forçou os servidores estatutários a uma opção pelo regime da CLT e aqueles servidores que, por um motivo ou por outro, não optaram, estão, até hoje, submetidos a um processo discriminatório na própria Caixa Econômica Federal.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — E isto, aliás, ocorreu na Rede Ferroviária Federal, nos Correios e Telégrafos ...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Perfeitamente!

**O Sr. Marco Freire (MDB — PE)** — ... e milhares foram postos em disponibilidade e, ainda estão, apesar da contratação de novos servidores.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Esses funcionários, por exemplo, que resolveram não optar, defendendo os seus

direitos, pelo regime da CLT, estão hoje, por exemplo, sem nenhuma gratificação, não auferem nenhuma das vantagens e direitos oferecidos àqueles que sob regime de pressão, fizeram a opção para o regime de CLT.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — É opção compulsória.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — É a compulsória. Na verdade, não existe opção. Passa a existir apenas a opção do mais forte.

Aliás, o ilustre Senador Franco Montoro colocou muito bem, ontem, repetindo aqui uma assertiva das mais belas: "É de que, na relação do mais forte com o mais fraco, a liberdade escraviza e é a Lei que libera". E a Lei está aqui, através do Projeto n.º 46, cristalino, limpo, tranquilo e definitivo. Não há opção; é apontar para o regime de seis horas, é o estabelecimento do regime de seis horas.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Eu gostaria de trazer também à colação o exemplo da opção dos funcionários do ex-DCT, que toda Casa conhece.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Perfeito!

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — O resultado é que hoje em dia ainda existem cerca de 30 a 40 mil, que não optaram, à disposição do DASP, à espera da célebre redistribuição que nunca chega.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Em todas as empresas públicas dos Estados da União, foram os servidores obrigados, submetidos a esse processo que, na verdade, não é opção, mas, como bem disse o Senador Marcos Freire, uma opção compulsória, cuja decisão é apenas do mais forte. Não importa o mais fraco, que é o assalariado, que é o servidor, o humilde servidor.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Com prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Henrique Santillo, acredito, plamente, que V. Ex.<sup>a</sup>, como nós, está interessado em ajudar aos servidores da Caixa Econômica. A emenda que trouxemos ao Plenário nada tem de subterfúgio. Seu objetivo é, realmente, ajudar. Os exemplos relativos à mudança de regime, que se têm citado aqui, permite esclarecer, não se aplicam ao caso aqui tratado. Por outro lado, a Caixa Econômica é uma instrumento importante de ajuda tanto ao povo brasileiro, quanto aos seus servidores. Sei que estes também não estão querendo prejudicá-la. Tenho absoluta certeza disso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Também concordo com isso, eles não têm essa intenção.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — São gente simples que quer ganhar honestamente a sua vida. O que desejam, o que pedem é um padrão de horário compatível com o seu tipo de serviço...

**O Sr. Marco Freire (MDB — PE)** — De pleno acordo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Todos estamos de acordo, pois a minha Emenda tem por objetivo ajudar. Quando dizem que a opção nada traz de novo e que só pode prejudicar, não estão, absolutamente, sendo justos. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, no caso dos Correios e Telégrafos, não houve opção para os servidores. O que houve foi a criação de uma empresa que, ela sim, pode escolher, por classificação, os funcionários dos antigos "Correios e Telégrafos"...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — A lei de livre opção.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, eu concluiria. Naquele caso, portanto, a opção foi dada à empresa. A minha emenda ao contrário dá a opção ao servidor. O objetivo, no primeiro caso, foi dar rentabilidade à nova Empresa criada. O Poder Público quis escolher a entidade nova do excesso de servidores sem, entretanto, prejudicá-los. No caso da minha Emenda, ao contrário, a opção ficaria com os servidores.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um contra-aparte?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Com todo o prazer, V. Ex.<sup>a</sup> já me concedeu o aparte.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Os exemplo aqui citados dos Correios e Telégrafos, da Rede Ferroviária Federal são plenamente justos, mas, eu cito e coloco ênfase no

exemplo da própria Caixa Econômica Federal, que não foi o caso de opção por empresa, não! Foi opção por regime de trabalho: CLT ou estatutário. Eram estatutários os funcionários antigos, e a opção foi pelo regime da CLT e os que não fizeram a opção para esse regime encontram-se discriminados. Também acho que os exemplos citados pelos ilustres Senadores Marcos Freire e Humberto Lucena enquadram-se perfeitamente nos meus exemplos.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Sim, Senador Henrique Santillo, mas não na espécie. Eles prejudicam a interpretação do meu objetivo, valorizando injustamente a sua tese. Além disso, a redação da lei, tal como está, também não satisfaz plenamente aos servidores porque, simplesmente, transmuda o horário de trabalho...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Reduz de 8 para 6 horas!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Se V. Ex.<sup>a</sup> Senador Henrique Santillo permitir, vou responder ao Senador Marcos Freire.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Lins, que seja rápido, pois ainda tenho algumas considerações a fazer.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Pois não. O projeto de lei não satisfaz plenamente porque não se refere aos salários. Eles porque a emenda poderá ajudar. De minha parte, darei todo apoio à busca de uma solução justa. Muito obrigado.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, Senador Henrique Santillo, acho que o Senador José Lins se equivoca. Na verdade, em relação àquelas instituições, — Correios e Telégrafos, Rede Ferroviária e outras, em que temos falado tanto nesta Casa, protestando contra — há opção, pelo menos formalmente. De fato talvez S. Ex.<sup>a</sup> tenha razão: a empresa é que fazia a opção, mas formalmente cabia-a ao empregado, ao servidor. De fato é outra coisa, mas é um dos grandes absurdos contra os quais temos nos levantado nesta Casa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Perfeitamente. Queria apenas dizer que acho que o projeto satisfaz plenamente à aspiração da classe, tanto é verdade que eles estão aqui se manifestando e, também, através de telegramas e telex a todos os parlamentares.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Fora do microfone.) — Senador, chegou-se a falar de vencimentos, e não havia por que se falar em vencimentos.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — O projeto atende à aspiração da classe.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — É a concepção monetarista do Governo que eles querem estender.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — O projeto é claro, bastante claro quanto a isso.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — É claríssimo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — É desnecessária uma legislação estabelecendo a possibilidade de horas-extras, absolutamente desnecessária...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Lógico!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — ... porque eles são servidores regidos pela CLT e, portanto, se quiserem e se for da conveniência da própria estrutura da Caixa, farão às horas-extras, e, por consequência, recebendo-as.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Gostaria de dizer o seguinte: entendo também que a Caixa Econômica teve tempo suficiente para saber que esse projeto já havia sido aprovado pela Câmara e que, possivelmente ou quase certamente, seria aprovado pelo Senado. Porque ele atende à aspiração de uma classe de vinte e três mil servidores.

Ora, a Caixa já deveria tranquilamente ter se reestruturado para isso. Mas, como não o fez, segundo depoimento da própria Liderança do Governo nesta Casa, então seria válido que, voltando à Comissão — porque o que nos parece, o que vai ocorrer é isto mesmo, apesar de nossos insistentes pedidos, conclamação ao ilustre Senador José Lins para que retire a sua emenda — mas em voltando, é bem possível que se possa estabelecer nas Comissões, e rapidamente — porque o prazo pedido foi de 30 dias, e nós estamos tendo a impressão de que o projeto ficará dois anos tramitando nesta Casa, porque ficará aqui vários meses no Senado e mais um ano na Câmara depois, para ser aprovado — então que seja no prazo de 30 dias, e que se estabeleça à Caixa um prazo de dois ou três meses para que ela se reestruture, podendo absorver o novo regime de jornada de trabalho de 6 horas. Achei que deveria fazer, através desta discussão, essa suges-

tão ao ilustre Senador José Lins, se ele de todo não puder retirar esta emenda — na verdade eu o conclamo mais uma vez (palmas), junto a minha voz a de meus companheiros, para que ele a retire — mas que, se de todo não puder fazê-lo, que a retire nas Comissões e a substitua por uma emenda que estabeleça um prazo à Caixa, para que ela se reestruture administrativamente a fim de absorver este novo regime de jornada de trabalho de 6 horas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Continua a discussão do projeto e da emenda.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para discutir a matéria.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado, desde a passada legislatura, a tramitação do Projeto Geraldo Bulhões no Senado Federal, ainda quando, Sr. Presidente, a proposição estava pendente de exame por parte das Comissões de Legislação Social e de Finanças. Em agosto de 1978, nos dias 10 e 17 daquele mês, foram aprovados os pareceres dos Senadores Ruy Santos, da Comissão de Legislação Social, e do Senador Franco Montoro, da Comissão de Finanças, favoráveis ao acolhimento da matéria por parte do Senado Federal.

Encontrando-se Senadores e Deputados já, àquela época, em meio à efervescência eleitoral da campanha de 15 de novembro realizei gestões no sentido de que, em data próxima, ou seja, no mês de outubro, quando para cá se deslocariam os representantes do povo no Congresso, nós pudéssemos incluir na Ordem do Dia dos trabalhos do Senado Federal esta proposição, em torno da qual já se haviam manifestado as nossas Comissões Técnicas.

E mais que isso, chegamos mesmo a sugerir datas, que seria 16 ou 17 de outubro, porque no dia 15, o Congresso se reuniria para a eleição indireta do Senhor Presidente da República, ensejando o deslocamento dos representantes do povo para Brasília e, consequentemente, abrindo as possibilidades de quorum tanto na Câmara quanto no Senado.

Naquela ocasião, em nome do Líder Paulo Brossard, e após haver recebido em meu gabinete, uma comissão de economistas do Distrito Federal, realizei contatos em nome do MDB, com o então Líder da ARENA nesta Casa, o atual Governador Eurico Rezende, para que S. Ex.<sup>a</sup> anuisse, em nome da Maioria, na inclusão, em Ordem do Dia, dessa matéria que interessava a milhares de economistas brasileiros.

S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Eurico Rezende, não se encontra neste plenário, porque, no exercício da função de Chefe do Executivo de seu Estado, mas lhe faço justiça nesta hora, porque realizou, a nosso pedido, aquelas gestões. E do seu gabinete, efetuou uma ligação telefônica — dou aqui, Sr. Presidente, o meu testemunho para a história, deste projeto, diante de tantos economistas presentes — o Senador Eurico Rezende telefonou para o presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Arovisto Rêgo e, no curso da conversa — naturalmente só me era possível ouvir a manifestação do Líder Eurico Rezende —, S. Ex.<sup>a</sup> encontrou dificuldades por parte da Direção da Caixa Econômica, que segundo se presentiu, enfrentava, naquele momento, por razões que não cabem ser analisadas agora, uma situação realmente difícil.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Ela, que era uma instituição tão sólida, Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Uma instituição secular!

**O Sr. Jaison Barreto** (MDB — SC) — O diagnóstico foi “administração Humberto Barreto”.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Sr. Presidente, o então Líder Eurico Rezende não conseguiu, naquele instante, a concordância da Caixa Econômica Federal para o acolhimento desta importante matéria.

E S. Ex.<sup>a</sup>, embora desejoso também de atender às reivindicações de tantos economistas, reivindicações, sem dúvida alguma, justas e legítimas, não quis oferecer a chancela da maioria, para a tramitação do projeto no Senado Federal.

Vieram as eleições, Sr. Presidente, e novamente o Senado Federal voltava a se reunir com quorum para deliberação. Novas investidas foram feitas pelos economistas residentes em Brasília, e alguns líderes da classe, das unidades federativas, se deslocaram também para esta cidade, a fim de ampliar esse movimento de apoio e de solidariedade, que pudesse viabilizar a tramitação do projeto no Senado Federal.

Mas, lamentavelmente, uma vez mais, não se oferecia oportunidade de discussão da matéria, por parte do plenário no Senado Federal. E aberta e instalada a nova legislatura que se iniciou em primeiro de março deste ano, em duas ocasiões, o Projeto Geraldo Bulhões foi submetido ao exame dos Srs. Senadores neste plenário.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Pois não.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Depois que V. Ex.<sup>a</sup> traça o histórico do andamento deste projeto, nesta Casa, causa espécie que a Bancada arenista tenha ontem se escandalizado com a afirmativa do nobre Senador Dirceu Cardoso, quando afirmou que esse projeto era nosso, pelo menos aqui nesta Casa. V. Ex.<sup>a</sup> está comprovando as gestões que o MDB fez para que o projeto fosse apreciado e das sugestivas procrastinações que ele sofreu. Portanto, este projeto deixou de ser da ARENA, pelo menos nesta Casa. Aliás, ontem, o Líder Jarbas Passarinho declarou, claramente, que se o projeto fosse submetido à votação como está, seria rejeitado pela Maioria, seria rejeitado pela ARENA. A ARENA repudiou o projeto que inicialmente nasceu nas suas águas mas, na verdade, o MDB como que o endossou, no momento em que o pai renegou o filho. Então, não vejo como a ARENA possa ainda dizer que este projeto é dela, quando ela se nega pura e simplesmente a aprová-lo. E isto não é dedução, não; são palavras textuais do Líder Jarbas Passarinho, ontem à tarde, daquela tribuna: que está emenda permite o reexame, etc. e tal, porque, apreciado como está, rejeitaria o projeto. Portanto o que há de lamentar é exatamente essa posição da ARENA, e isso depois de longos anos de tramitação no Congresso Nacional. Admito até que o Senador José Lins possa não ter a idéia de procrastinação, possa estar imbuído das melhores intenções, mas já se disse que de intenções não é o céu que está cheio... De forma que acredito que ele pudesse apresentar um projeto à parte, redisciplinando a matéria, mas sem impedir o fecho tão aguardado do presente projeto. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Marcos Freire, por mais esta brilhante intervenção, na tarde de hoje, em defesa de uma postulação que reconhecemos indiscutivelmente legítima e justa.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que, instalada esta Legislatura, nas duas oportunidades em que o projeto foi submetido a exame do Plenário, em contato com os eminentes Líderes Jarbas Passarinho e Moacyr Dalla, comunicamos a S. Ex.<sup>a</sup>s que iríamos nos manifestar contra o seu adiamento, porque entendíamos que depois de examinado por todas as Comissões do Congresso Nacional, e não mais subsistindo aquelas causas que determinaram a reação do comando da Caixa Econômica Federal, aqui em Brasília, entendia que era chegada a oportunidade de se acolher o Projeto Geraldo Bulhões.

Estou absolutamente certo de que os nobres Líderes realizaram o seu trabalho, mantiveram os contatos com o Presidente da Caixa Econômica Federal, com os Líderes da Federação dos Economistas para que, realmente, fossem oferecidas aquelas condições a par de que o Senado pudesse, de fato, tornar realidade uma aspiração que se vem arrastando por 4 longos anos. E neste momento, depois de dois adiamentos, uma vez mais nos defrontamos por um recurso de natureza regimental, com essa alternativa que longe está de beneficiar os funcionários da Caixa; pelo contrário, mais vai distanciá-los desta reivindicação pela qual vêm evidenciando esforços há tanto tempo.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — Permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Moacyr Dalla, a quem acabo de fazer justiça, reconhecendo o seu empenho no sentido do acolhimento da matéria.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — Senador Mauro Benevides, V. Ex.<sup>a</sup> é por todos os títulos merecedor do nosso respeito, porque, com a fidalguia da sua personalidade, traz à Casa a expressão da verdade. E se retorna ao que se passou no Senado, ano passado, quando V. Ex.<sup>a</sup> procurou o Líder Eurico Rezende, antes das eleições — veja bem, V. Ex.<sup>a</sup> — e aquele Líder manteve contatos com autoridades maiores e não tinha condições de ensejar a votação da matéria. Após as eleições, V. Ex.<sup>a</sup> voltou ao Gabinete do Líder, segundo declarações de V. Ex.<sup>a</sup>, e efetivamente a ARENA não tinha ainda condições, não tinha o sinal verde...

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — V. Ex.<sup>a</sup> disse-o muito bem.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — ... para votar o projeto. Quando V. Ex.<sup>a</sup> faz o seu raciocínio, é de se ressaltar que a posição do nosso Partido é legítima e altamente patriótica, porque se quiséssemos trazer para a ARENA, naquela oportunidade, antes das eleições, a simpatia dos funcionários da Vale do Rio Doce, seria, naquela oportunidade, dado sinal verde, para que pudéssemos conseguir mais votos e trazer maior representação para o Senado. Mas o problema é um problema sério; é um problema que efetivamente merece estudo e V. Ex.<sup>a</sup> falou muito bem.

Na primeira vez em que falamos a respeito do projeto que estava em pauta, eu disse a V. Ex.<sup>a</sup> que estávamos fazendo um

estudo. E devo declarar a V. Ex.<sup>a</sup>, em favor dos mais sinceros propósitos, que fui pessoalmente ao Sr. Ministro da Fazenda tratar do assunto, e dentro desse consenso que a ARENA está tendo com a emenda do eminente Senador José Lins haveremos de chegar a uma solução definitiva, a uma solução que vá efetivamente atender às reivindicações dos funcionários da Caixa Econômica. Fui procurado por um colega de infância, alto funcionário da Caixa Econômica, jovem que nasceu na minha cidade, e que me mandou um dossiê fazendo uma exposição desse projeto; disse a S. S.<sup>a</sup> — e ele está presente aqui — que há a melhor boa vontade do Governo, a melhor boa vontade da ARENA em aprovar o projeto. E eu quero, em testemunho da verdade, dizer que V. Ex.<sup>a</sup> relata com muita honestidade o que tem se passado com relação a este projeto. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Perfeitamente, nobre Senador Moacyr Dalla.

Não seria de outra forma que nós, Senadores da República, quer pertencermos a Aliança Renovadora Nacional ou ao Movimento Democrático Brasileiro, nos posicionariam ao examinar as matérias, pelo que elas têm de justo e pelo que elas representam para a comunidade, nunca atrelando interesses subalternos na concessão de benefícios àqueles de quem somos mandatários.

Tanto isso é verdade que, antes das eleições e depois delas, continuamos com o nosso empenho, com a nossa disposição de luta e com o nosso propósito de ver tornada realidade uma aspiração, sem dúvida alguma, justa que se originou na Câmara dos Deputados e que no Senado Federal, depois da manifestação de suas comissões técnicas, recebe desde ontem significativas demonstrações de apoio por parte dos eminentes Senadores que integram esta Casa Legislativa.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Nobre Senador Mauro Benevides, o projeto teve a sua tramitação normal em todas as comissões por onde passou, porque não trata especificamente de matéria financeira. Se assim o fosse, é lógico que este projeto não teria sido aprovado, porque o Parlamentar brasileiro, infelizmente, não pode legislar matéria financeira. A legislação do projeto encontrou ressonância em todas as comissões, porque trata apenas do problema de carga horária. Foi aprovado na Câmara Federal, e seria, naturalmente, aprovado no Senado se a ARENA não estivesse aqui para atender tão-somente à vontade do Governo. Esta é a grande verdade: a ARENA está aqui para votar em quem o Governo quer; e o Governo não quer que seja votada essa matéria. É preciso que se diga isso. Infelizmente, o parlamentar brasileiro está subordinado a um Poder Executivo que usa a força acima de tudo. Não vivemos, neste País, a força do direito; vivemos neste País, infelizmente, o direito da força, que tudo pode. Esta é a grande realidade, para vergonha do Parlamento. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria, que com esse seu aparte concilia indiretamente os integrantes da Aliança Renovadora Nacional a uma posição que signifique, sobretudo, a defesa das nossas prerrogativas e, consequentemente, a votação de proposições com a que agora se discute, do interesse de 21 mil economiários brasileiros.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto, e em seguida ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — O apelo de V. Ex.<sup>a</sup> não tem sentido depois da exposição que fez o nobre Senador Moacyr Dalla. É um caso típico de sadomasoquismo. A ARENA faz sofrer o povo brasileiro, e o Governo faz sofrer a ARENA, obrigando-a a adotar um comportamento desse, que decididamente, nós reconhecemos, é de sacrifício porque impopular e, decididamente não eleitoreiro.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço a Vossa Excelência, nobre Senador Jaison Barreto. Concederei o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, e posteriormente ouvirei o nobre Senador Moacyr Dalla.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Mauro Benevides, só posso apartear porque já usei da palavra ontem, e o Regimento não me permite que a use novamente hoje. Mas, quando ouvi a expressão do nobre Senador Moacyr Dalla sobre sinal verde, com essa boa intenção da ARENA de aprovar os projetos, Senador Mauro Benevides, eu me lembrei do meu projeto que extinguia a denúncia vazia. O projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, em dezembro de 1976. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a data: dezembro de 1976. Todo mundo era favorável à extinção da denúncia vazia, como todo mundo hoje é favorável a este projeto que estamos discutindo aqui.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Imagine se fossem contra; a favor já é desse jeito!

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Em 1976, todo mundo era favorável à extinção da denúncia vazia, mas só quando veio o sinal verde do Executivo, este ano, 1979, é que se conseguiu extinguir a denúncia vazia. Só tenho medo de que esse sinal verde, de que fala o Sr. Senador Moacyr Dalla, demore tanto quanto demorou o meu projeto de extinção da denúncia vazia.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Já ultrapassou, nobre Senador.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Nobre Senador Itamar Franco, o patrocínio desta causa que empolgou milhões de brasileiros é de V. Ex.<sup>a</sup>; a Casa o reconhece e a opinião pública brasileira também.

Ouço o nobre Senador Moacyr Dalla.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Nobre Senador, hoje mantive contato com o Líder Paulo Brossard e o Líder Jarbas Passarinho. Estão atendendo; V. Ex.<sup>a</sup> ouviu a Mesa. Foi lido um requerimento do nobre Senador, Líder do seu Partido, o eminentíssimo Sr. Senador Paulo Brossard, retirando o pedido de urgência para o projeto. Estamos atendendo exclusivamente a um pedido que foi feito pelo Presidente da Confederação dos Funcionários da Caixa Econômica, para que se aperfeiçoasse o projeto e eles darão subsídios. É preciso que se esclareça e um outro Senador fará a exposição na hora oportuna. Não há, efetivamente, mal em se procrastinar — se é este o termo usado pelo partido da Oposição —, em se atrasar por 30 dias para se aperfeiçoar o projeto. Não vejo mal nisto. E devo esclarecer, Ex.<sup>a</sup>, que tive a honra junto com o Sr. Deputado Jaison Barreto — o que não é vantagem para ele —, com o Sr. Deputado Henrique Santillo, Deputado Lomanto Júnior e com vários outros Deputados, de votar a favor deste projeto na Câmara dos Deputados. Não é agora, com todos os pareceres favoráveis, que votariamos contra. Vamos esperar a oportunidade.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Então, vamos votar. Vossa Excelência permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — É exatamente isso, nobre Senador Moacyr Dalla, que nos surpreende, preocupamos porque se, em março, quando a proposição aqui entrou pela primeira vez para discussão e votação e concedeu-se outra manifestação do MDB — o adiamento —, esperava-se que, no interregno em que medeou o primeiro adiamento, para o segundo, aguardava-se que realmente, fosse realizada essa gestão que viabilizasse, para a Aliança Renovadora Nacional, o projeto que neste momento se discute. Mas veio o segundo adiamento, novas gestões foram feitas e, lamentavelmente, ainda agora, numa verdadeira sinofonia inacabada, alonga-se a tramitação deste projeto para o qual convergem as vidas atentas de 21 mil economiários brasileiros.

Interessa-nos, a nós do MDB, tornar-se realidade essa proposição e que o eminentíssimo Sr. Senador José Lins, atendendo a esses apelos de todos os seus companheiros de Senado Federal, retire a malfadada emenda permitindo que, sem ela, a proposição Geraldo Bulhões seja discutida e votada agora, e possa realmente se transformar em lei.

Acredito que MDB e ARENA, conjugarão esforços e unir-se-ão para reclamar energicamente do Sr. Presidente da Caixa Econômica — depois da manifestação soberana do Congresso Nacional —, que não interceda junto ao Senhor Presidente da República para levá-lo a exercitar a prerrogativa do Veto. E, consequentemente, possa-se, realmente, ver esse diploma legal vigorando, com a consequente redução da carga horária, a que são obrigados os vinte e um mil economiários brasileiros.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer por meu intermédio o Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Tem a palavra para discutir a matéria o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Para discutir projeto, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Senhores Senadores:

Dei vários apartes aos colegas que aqui se manifestaram discursando sobre a matéria, apoiando a aprovação deste projeto. Po-

rém, diante dos apelos recebidos do meu Estado — a Paraíba —, não poderia deixar também de enfileirar-me entre os oradores que comparecem, neste momento, para dar maior ênfase a minha solidariedade a esta causa, por demais justa e cuja solução vem se arrastando através dos tempos, sofrendo uma procrastinação injustificada, conforme se depreende das palavras que há pouco profériu o nobre Sr. Senador Mauro Benevides, ao fazer o histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Não vejo o porquê de tanta celeuma contra esta proposição, cuja autoria é — como já foi aqui tantas vezes salientado — de um eminente parlamentar da ARENA, o Sr. Deputado Geraldo Bulhões, o qual, embora de atuação conhecidamente independente, homem integrado hoje no movimento dissidente das hostes adversárias é, um dos parlamentares mais brilhantes que atuam na Câmara dos Deputados. O que pretende S. Ex.<sup>a</sup>? Pura e simplesmente aplicar ao pessoal da Caixa Econômica Federal, no que tange à duração da jornada de trabalho do seu pessoal, as mesmas normas legais vigentes em relação aos bancários, isto é, aos empregados de todas as demais instituições financeiras do País.

Não foi, Sr. Presidente, sem oportunidade, no âmbito das Comissões, se salientou que a Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira, e como tal considerada pelo diploma legal específico, a Lei n.º 4.595, de 31-12-64, que "dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e determina outras providências".

Porque, na verdade, Sr. Presidente, o que existe no momento, quanto a essa questão do horário, é uma discriminação odiosa entre aqueles que labutam no seio dos bancos e demais instituições financeiras, públicas e privadas e aqueles que trabalham na Caixa Econômica Federal.

Então, Sr. Presidente, o que se alega é que se precisa compatibilizar os interesses da Caixa Econômica com os dos seus empregados. Mas, a bem da verdade, o que nós todos sabemos é que a Caixa Econômica Federal é uma instituição que vem apresentando altos índices de lucratividade. A não ser há pouco tempo, quando de uma gestão que não deixou saudades, e que, pelo contrário, foi bastante maltratada pela imprensa, o que se sabe, o que se conhece, é que a Caixa Econômica Federal tem obtido os melhores resultados financeiros, como um dos principais responsáveis pela aplicação dos recursos dos trabalhadores, oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do PIS-PASEP e — por que não dizer? — da Loteria Esportiva, pois é também a Caixa Econômica Federal quem gera os recursos da Loteria Esportiva, decorrentes da poupança popular.

Por conseguinte, não creio que a Caixa Econômica Federal tenha, a esta altura, qualquer problema de ordem financeira a ser resolvido, diante do projeto apresentado pelo nobre Deputado Geraldo Bulhões. Mas, apesar disto, como bem acentuaram os oradores que me antecederam, temos, a duras penas, nós do Movimento Democrático Brasileiro, lutado nesta Casa do Congresso Nacional para que esta matéria seja, de uma vez por todas, aprovada. Dois adiamentos foram solicitados, contra o nosso ponto de vista, sob a alegação de que se precisava de tempo para resolver o problema. Sessenta dias se passaram e até hoje o assunto continua no mesmo.

Já se vê, portanto, que há algum propósito inconfessável no encaminhamento desta matéria. O que se quer, realmente, é ganhar tempo, mas ganhar tempo contra o projeto de lei do Deputado Geraldo Bulhões. Tanto assim que, ainda agora, o nobre Senador José Lins, que me merece o maior apreço, a maior consideração, apresenta uma emenda, reputada pelo próprio Líder da Maioria naquela tribuna, na tarde de ontem, como meramente protelatória. Alegou o Senador Jarbas Passarinho, lendo, inclusive, uma publicação interna da Caixa Econômica, que outras alternativas poderiam ser estudadas para que o assunto fosse resolvido.

Mas, Sr. Presidente, não há outras opções, a não ser esta, o Projeto Geraldo Bulhões, que é a que indica o caminho certo, inquestionável, isto é, aplicação à Caixa Econômica Federal do disposto nos arts. 224 e 226 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Com muito prazer.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Humberto Lucena, quero me servir do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para fazer o último apelo ao nobre Senador José Lins. Na campanha da Reação Republicana de Nilo Peçanha, falando ao povo do Ceará, em Fortaleza, aquele ex-presidente da República assim se refriu: "Se Deus tivesse feito o Brasil de forma humana, Ele teria colocado o seu coração no Ceará". (Palmas.) Então, é o apelo final que dirijo ao nobre Senador José Lins. Final, Sr. Presidente, porque, aqui na Casa, há tantos anos, tenho visto que com estas emendas que a ARENA apresenta, o prazo de 30 dias, às vezes, se torna de 30 meses. Porque, no ano passado, quando da apreciação do projeto dos biólogos, aquele grupo humano veio para aqui e encheu a

Casa tantos dias, esperando que o Senado o votasse. A ARENA, também, naquela ocasião, com um estalo na cabeça, apresentou uma emenda e incluiu os biomédicos e os farmacêuticos e até hoje, dois anos depois, o projeto não foi votado. É o apelo que faria então ao nobre Senador José Lins, deste Ceará cheio de ternura, cheio de humanidade, sofrido e penado: retire sua emenda. Porque, nobre Senador, eu sou como o poeta e para esta classe de ilustres brasileiros que trabalham na Caixa Econômica, as glórias e as vitórias são como o amor, quando vem tarde já vem frio. (Palmas.)

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** Agradeço a contribuição de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Ouço o nobre Senador José Lins, em resposta ao apelo que lhe foi formulado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.<sup>a</sup> é talvez o membro desta Casa de maior coração, e não diria de dignidade para não ferir a modéstia dos seus pares; e eu, pai de família, pai de 8 filhos, servidor público, acostumado a lutar no meu trabalho pela minha vida e pela vida de meus filhos e de meu povo, aqui estou pagando o ônus de um novo esforço que estou fazendo em benefício dos meus colegas servidores, especificamente dos servidores da Caixa Econômica Federal. V. Ex.<sup>a</sup> já tiraram o seu proveito, estão tirando agora, eu tirarei o meu depois. V. Ex.<sup>a</sup> estão sendo julgados pelos servidores da Caixa Econômica, eu serei julgado daqui a alguns dias. O MDB tem razão, é o momento próprio, eu admito, mas nobre Senador Dirceu Cardoso, pela minha fé eu não posso retirar esta emenda, porque eu tenho a convicção de que necessito ajudar ao servidor da Caixa Econômica Federal. Não posso abandonar essa posição, porque eles precisam dela, e se V. Ex.<sup>a</sup> estão sendo julgados hoje, amanhã eu serei julgado. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — O Movimento Democrático Brasileiro, Senador José Lins, quando se posiciona nessa matéria inclusive dando o maior realce aos debates em torno do projeto, é porque tem compromissos maiores com a grande massa trabalhadora brasileira. E nós, por isso mesmo, estamos, aqui, nesta tribuna, procurando salientar, cada vez mais, a justiça dessa proposição.

Sr. Presidente, quero terminar estas palavras lendo um trecho da justificativa do Deputado Geraldo Bulhões. S. Ex.<sup>a</sup> destaca:

"Objetiva o presente projeto estabelecer a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal com o mesmo número de horas da jornada dos empregados em Bancos e casas bancárias, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, em seus artigos 224 e 226.

O pessoal da Caixa Econômica Federal desempenha as mesmas funções — e, em alguns casos, outras, de maior complexidade — dos empregados das demais instituições integrantes do sistema financeiro nacional. Estes têm a sua jornada de trabalho disciplinada pela CLT. Por que não dispensar o mesmo tratamento aos servidores da CEF relativamente à duração da jornada de trabalho, ainda mais se considerarmos que o seu regime jurídico é o da CLT.

A nossa proposição é no sentido de reparar a injustiça que vem sendo feita a milhares de servidores que desempenham suas atividades, eficientemente, em prol do êxito da sua instituição, que, hoje, mais do que nunca, desfruta do melhor conceito na vida econômica e financeira de nosso País."

Concedo o aparte ao Senador Evandro Carreira.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Quero aproveitar a oportunidade do seu pronunciamento, para fazer um protesto contra este raciocínio infantil de se jogar a Oposição contra o povo, achando que a Oposição se locupleta de plateia, quando defende interesses populares. Sendo assim, Sr. Presidente do Senado, era melhor que se fechasse esta Casa, que não se desse acesso ao povo para não saber o que se está passando aqui. Isso representaria uma *capitio diminutio* para nós. Então nós não poderemos jamais defender o povo quando ele comparece a esta Casa. Ficaríamos diante desta ameaça de que estamos nos locupletando, de que estamos nos aproveitando do povo. Isto é uma acusação que rechaço como ignominiosa e pusilânea.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Muito grato pela intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Evandro Carreira.

Por último, deixo o meu apelo à Liderança da Maioria, na pessoa do nobre Senador Jarbas Passarinho, para que S. Ex.<sup>a</sup>, vindo ao nosso encontro, assine juntamente com o nobre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard, na próxima segunda-feira, um requerimento de urgência para a votação deste projeto, pois, assim, teríamos tempo de examinar o assunto da emenda do Senador José Lins no seio das Comissões, mas a matéria seria votada dentro de poucos dias. Creio, que seria o período necessário para

que a Liderança do Governo, nesta Casa, pudesse manter os entendimentos finais com a Caixa Econômica Federal, se for o caso, mas contanto que se não prejudiquem as justas reivindicações dos economistas.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves, para continuar a discussão.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Ainda estão em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda e às demais comissões competentes para o exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 156, de 1979, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621, de 1976, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º .....  
§ 3º A apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente legalizada, onde o Juiz verificará a necessidade da parte, substituirá os atestados exigidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a convenção para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121, de 1978, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1979**

**Aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de**

**Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b, do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 158, de 1979, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (número 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre a higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139/78, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1979**

**Aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Recomendação n.º 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1978 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 180 a 182, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça,  
— de Economia e  
— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**EMENDA N.º 1 (de plenário)**

**Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1978.**

I — Acrescentem-se os arts. 6º, 7º e 8º ao Projeto de Lei n.º 149/78, alterando-se os atuais arts. 6º, 7º e 8º.

“Art. 6º Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao art. 6º do Decreto-lei n.º 1.390, de 29 de janeiro de 1975.

Art. 6º .....

I — .....

II — .....

§ 1º Na fixação de critérios para a transferência de direitos relativos à compra e venda de imóveis, o prazo de carência será de, no máximo 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, contados a partir da data do exercício do funcionário ou empregado público em Brasília.

§ 2º Na fixação de critérios quanto à restituição do imóvel prometido ao vendedor, o prazo de carência será de, no máximo 3 (três) anos ininterruptos ou 6 (seis) anos intercalados, contados a partir da data do exercício do funcionário ou empregado público em Brasília, quando se verificarem as hipóteses de remoção ou transferência de Brasília; licença para tratar de interesse particular; perda de vínculo com a Administração Federal; e aposentadoria, ressalvados os casos em que o servidor continuar a prestar serviço ao órgão, entidade ou fundação referidos no artigo 1º, ou integrantes ou sob supervisão do Governo do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo destinará à venda os imóveis residenciais de sua propriedade localizados no Distrito Federal aos servidores que os venham ocupando e tenham firmado Termo de Ocupação há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, que os queiram, obedecidas as condições a que se refere o art. 6º do Decreto-lei n.º 1.390/75.

Art. 8º Será instituído seguro facultativo para cobrir risco de vida, invalidez total ou aposentadoria compulsória do ocupante do imóvel a que se refere esta lei, de molde a permitir que, ocorrendo uma das hipóteses previstas, a propriedade passe a pertencer aos sucessores integralmente quitada."

II — O art. 6º fica renumerado para art. 9º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º As instruções para a execução das medidas previstas pela presente lei serão baixadas pelas seguintes autoridades, no que lhes competir: Ministro de Estado do Interior, Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público."

III — Ficam acrescentados os arts. 10 e 11, com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário."

#### Justificação

Na oportunidade em que o Governo Federal submete à consideração do Congresso Nacional, Projeto de Lei que "autoriza alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guarujá-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências", as justificativas da medida se situam sob três aspectos: a) que anteriormente, pela Lei n.º 6.083, de 10-7-74, foi autorizada a venda de imóveis residenciais na área urbana de Porto Velho — RO, dando preferência para aquisição aos servidores que neles residiam independentemente de prévia licitação; b) que deseja agora idêntico benefício para os servidores residentes na cidade de Guarujá-Mirim, esclarecendo que a medida, além de seu elevado aspecto social, trará inúmeras vantagens para a Administração; c) que dentre outras vantagens, se eliminaria o pesado ônus que constituem tais imóveis para a Administração, pois os aluguéis com eles arrecadados a título de taxa de ocupação não compensam os gastos com a sua conservação, deixando ainda o Município de receber o imposto predial e territorial que sobre eles incide; d) que, por outro lado, os créditos e recursos oriundos das alienações seriam recolhidos ao Banco Nacional de Habitação, com a finalidade de serem construídos novos imóveis naquele Território, destinados a venda a servidores públicos.

O que pretendemos, portanto, com os Artigos 6º, 7º e 8º a serem acrescentados ao PLC. 149/78, é exatamente permitir a extensão de medidas de tão elevado alcance social e humano aos ocupantes de imóveis residenciais em Brasília, os quais, com igual ou maior razão, por si ou seus herdeiros, devem ter assegurado o direito à aquisição do imóvel em que residem, principalmente nos casos de morte, invalidez ou aposentadoria, e da mesma forma quando completem 5 (cinco) anos ininterruptos no DF.

Não é justo também que os prazos de carência — para extinguir a proibição de transferir direitos relativos à promessa de compra e venda, ou extinguir a exigência de restituição do imóvel, principalmente nos casos de aposentadoria — tenham sua contagem iniciada somente a partir da data de assinatura da escritura, pois beneficiaria muito mais aos servidores que venham a firmar o documento logo após sua chegada a Brasília.

(exemplo: Um servidor que chegue em abril de 1979 a Brasília e no dia 2-6-79 firmar o contrato de compra e

venda, ficará liberado a partir de 2-6-82 ou de 2-6-84, conforme a hipótese de aposentadoria, entre outras, ou de transferência de direitos, ou seja, após 3 ou 5 anos e mais 1 mês. No entanto, o servidor que já se encontra em Brasília há 3, 4, 5 ou mais anos, se firmar a escritura também em 2-6-79, ao se liberar já terá permanecido na Capital Federal por 6, 7, 8, ou 8, 9, 10, ou mais anos!... Decreto 75.321/75 — Arts. 15 e 13.)

Além disso, são inúmeros os casos ocorridos de servidores com tempo para aposentadoria, aliás justa e merecida, que adiam indefinidamente o descanso porque, aposentando-se, terão que desocupar o imóvel imediatamente (30 dias) e passar a ocupar outro e arcar com despesas bem superiores de 10 a 15 vezes as taxas que pagam — nem sempre suportáveis pelo orçamento da família, as mais das vezes numerosa.

A instituição de seguro, facultativo, prevista no Art. 8º, se insere, sem sombra de dúvida, como providência de elevado alcance social e humano: basta imaginarmos a situação aflitiva e angustiante que deparariam os servidores que devam ser aposentados por invalidez ou outra forma compulsória, bem como seus herdeiros nas hipóteses de falecimento do signatário do Termo de Ocupação, ao se verem na contingência de terem de desocupar o imóvel no pequenissimo prazo de trinta dias (artigo 9º do Decreto n.º 78.070, de 15-7-76). Para onde irá o então ex-servidor, após mais de trinta anos de serviços prestados à Nação? Para onde irão sua mulher, seus filhos, enfim, aqueles que são os ocupantes do imóvel?

Desta forma os dispositivos que se sugerem acrescentar ao PLC n.º 149/78, no conjunto, atenderão à necessidade, cada vez mais premente e angustiante, de solucionar o impasse e a insegurança que enfrentam milhares de servidores federais, mandados servir em Brasília, procedentes das várias unidades da Federação. De se salientar que as demais exigências regulamentares contidas nos Decretos n.º 75.321, de 29-1-75 e n.º 78.070, de 15-7-76, permanecerão inalterados.

Acreditamos finalmente que, com as medidas e normas contidas nos artigos 6º, 7º e 8º, os abnegados servidores a serem alcançados pelas mesmas, haverão de desfrutar efetivamente da tranquilidade de que tanto necessitam para bem desempenhar suas missões. Os aspectos sociais, humanos e de justiça envolvidos em tais providências constituem, exatamente, um dos pontos altos da Administração atual.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do reembolso de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1978 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 159, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 48, DE 1978  
(n.º 1.395-C/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos Ministros de Culto Religioso é permitido o livre acesso aos hospitalais, públicos ou particulares, para prestar assis-

tência religiosa aos doentes, independentemente de horários preestabelecidos.

Art. 2º A pessoa que por qualquer forma dificultar ou impedir a assistência religiosa, de que trata o artigo anterior, responderá por contravenção penal, punida com prisão de dez a trinta dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 7:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 1977-Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, tendo

PARECER sob n.º 160, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Tancredo Neves, voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Lázaro Barbosa e declaração de voto do Senador Henrique de La Rocque.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 130, DE 1977

Altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A esposa ou companheira do trabalhador rural que exercer atividades enquadráveis na alínea a do § 1º do art. 3º desta Lei, fará jus também à aposentadoria, desde que atinja a idade indicada no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da pauta.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não bastasse o cerco de empresas privadas através da imprensa contra a implantação da Usina Siderúrgica de Santa Catarina, um equívoco da Mesa acaba também, de certa maneira, de dificultar um debate mais aprofundado da defesa que faço da necessidade de o Estado encampar, ele mesmo, todas as fases da implantação dessa siderúrgica que considero da maior importância para o País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Volto a esta tribuna, neste tempo brasileiro de crises, para falar também de crises. Especificamente, de duas:

— da crise energética, que está a desafiar iniciativas e soluções consentâneas com a realidade nacional e com o futuro do País;

— da crise de carências em que se encontra o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de aqui representar. Carências, Sr. Presidente, do apoio federal às iniciativas catarinenses de interesse nacional.

Em que medida a crise energética afeta a questão estadual que neste preâmbulo menciono? A que crise, efetivamente, me refiro, quando falo de crise de carências do apoio federal a Santa Catarina?

Concedam-me os nobres Senadores que me explique, por parte.

Desde a explosão da crise internacional do petróleo, faz seis anos, elegeu-se o setor energético como a grande questão nacional, prioridade em tal extensão e profundidade colocada que remeteu a patamares menos nobres todos os demais problemas do País.

As autoridades governamentais anunciam as diretrizes, robustecem os recursos e açãoram os mecanismos que, em sua alta sabedoria, conduziram o Brasil, inelutavelmente, à superação da crise, pois nunca, em tão pouco tempo, tanto se mobilizou em investimentos, internos e de empréstimos do exterior, para a execução dos planos, programas e projetos que iriam assegurar a redução da dependência energética externa.

E a ênfase foiposta na prospecção da PETROBRAS e na adoção dos contratos de risco, na implantação de hidrelétricas, na instalação de centrais nucleares, na produção de álcool.

Não esqueceram os técnicos do Governo de emoldurar no quadro da sua retórica o estímulo à pesquisa para a exploração de novas fontes alternativas, dentre as quais alinharam a energia solar, a energia eólica e a das marés, ao lado da energia obtinível do carvão vegetal.

Penso que não omiti nenhuma das referências do II PND no sentido do equacionamento do problema energético. Dispense referir-me também aos fracassos, às omissões, às distorções das projeções feitas, que permitiram agravar a dependência.

Mas, indagarão V. Ex.as: e o carvão mineral, com as suas volumosas reservas no sul do País?

O carvão, Srs. Senadores, não foi, na verdade, omitido no elenco das medidas preconizadas no listão das prioridades do II PND. Foi até objeto de uma referência, modesta, é verdade, despida de maior ênfase, mas foi citado.

O que não ocorreu com o carvão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isto deve ser dito e destacado, foi o tratamento estratégico que essa reserva energética disponível no País está de há muito por merecer e desde a deflagração da crise do petróleo a reclamar, imperiosa e urgentemente.

E isto por quê? Exata e simplesmente porque não havia, como ainda não há, na babel dos órgãos, entidades e mecanismos ditos institucionais que proliferam na República, um organismo com a incumbência de definir e implementar uma política para o carvão nacional. Por via de consequência, não há quem cuide de executar alguma coisa ordenada, planejada e programada para a indispensável exploração racional desse recurso energético.

O que se tem, o que existe quanto ao carvão mineral é apenas e tão-somente a eventual atenção, ao que se sabe, de uma assessoria junto ao Conselho Nacional do Petróleo, a cuidar, esporadicamente, dos problemas conjunturais da fixação do preço de extração do minério, cuja utilização se restringe à obtenção do coque metalúrgico e à produção de energia térmica pelo consumo de parte do carvão-vapor. O rejeito perioso, terceira parcela utilizável do minério bruto, de sua vez, só agora teve seu aproveitamento equacionado, depois da longa novela que foi a implantação da Indústria Carboquímica Catarinense, a ICC, em Imbituba.

Não discuto, repito, aqui e agora, Sr. Presidente, se os resultados, até o momento alcançados, no programa energético, justificaram os investimentos é o sacrifício que esses investimentos têm significado para a Nação. O que questiono, neste momento, é que, para o carvão — volto a insistir — dispõe-se, em termos de ação governamental, simplesmente de uma reduzida assessoria junto ao CNP.

Essa situação é incompreensível e inaceitável, pois é exatamente no carvão mineral que se pode buscar mais uma fonte substitutiva de energia, explorando-se matéria-prima nacional, capaz de atenuar o comprometimento do preço do petróleo na balança comercial e, assim, contribuir para o esforço de reversão do processo inflacionário.

No carvão reside a possibilidade, já testada e exitosa, de desenvolvimento de tecnologia para o setor da indústria química, pela obtenção de sucedâneos como a amônia, fertilizantes e fibras sintéticas; para a indústria em geral, com a produção de gás combustível; para a siderurgia, pela obtenção de gás redutor e, por essa via, produção de ferro-esponja. Essa é a via tecnológica pela qual meu Estado pretende instalar a SIDERSUL, empreendimento do qual já se falou neste plenário, através da palavra do nobre Senador Lenoir Vargas Ferreira e do Senador Evelásio Vieira. Acentuarei, todavia, em relação ao Projeto SIDERSUL, que se trata de:

— a iniciativa mais importante no sentido de responder aos desafios que se põem diante do Estado, pois que, intensiva de mão-de-obra e propulsora de tecnologia, é irradiadora de desenvolvimento;

— para a Região Sul, o empreendimento representa o caminho para a valorização da principal reserva energética não-renovável da Região, pois a preocupação dominante do projeto é o de-

senvolvimento de um modelo tecnológico adaptado às peculiaridades regionais, baseado exclusivamente em recursos nacionais em minério, em redutor e em combustível;

— em termos de Brasil, a SIDERSUL significa a implantação e operação de um modelo siderúrgico que atende às metas mais relevantes do Governo Federal; no que concerne à estratégia industrial — pela descentralização econômica e industrial e o consequente fortalecimento das economias regionais; no que se refere ao Balanço Energético Nacional — pela redução da importação de energia e incremento da participação de novas fontes alternativas de origem nacional; seja quanto ao Plano Mestre Siderúrgico — em face da substituição de redutores importados por redutores nacionais, razão determinante do apoio do Consider e da Siderbrás à implantação da Sidersul.

Mas, falava-lhes eu, eminentes Senadores, da crise catarinense pertinente às carências de que se ressente meu Estado no que concerne ao apoio do Governo Federal às iniciativas estaduais suscetíveis de refletirem no espaço nacional. Respondo, pois, à minha própria segunda pergunta, contando com a paciência e a honrosa atenção dos nobres pares para uma breve digressão.

Santa Catarina goza da fama de ser um Estado arrumadinho e bem organizado. Um Estado que jamais criou problemas para o Governo Central, para relembrar expressão muito em voga nos anos recentes, expressão que tem muito a ver com a deterioração do sistema federativo, diga-se de passagem. Equilibrado no seu orçamento, vem contribuindo Santa Catarina para o esforço de crescimento da economia do País, graças ao trabalho do seu povo ordeiro e pertinaz, que soube vencer as dificuldades de um território adverso à abertura de rodovias, porque de topografia extremamente irregular e intensamente cortado por cursos de água. Um clima nem sempre benfazejo, em que não poucas vezes se sucedem ocorrências de estiagem e geadas, a penalizarem uma agricultura que conta com uma fronteira reduzida em disponibilidade de solos produtivos, pouco apropriados para culturas mais nobres. Na indústria e na agroindústria, como ênfase no produto da avicultura e da suinocultura, encontrou Santa Catarina seu caminho melhor, que a tecnologia dos imigrantes e a qualidade de mão-de-obra, aliada à capacidade empresarial, permitiram palmir com sucesso internacionalmente reconhecido, conquanto orientada mais para os setores tradicionais, pois só recentemente os setores mais dinâmicos vêm assumindo posição de avanço. Tudo isso, importa sublinhar, à custa, basicamente, das poupanças próprias, tal como, quanto à dotação de infra-estrutura, quer de transportes, como energética e de comunicações, e de serviços sociais básicos, à custa dos esforços internos, reduzida que tem sido a participação do Governo Federal ao longo dos nossos tempos de construir o Estado.

Com uma população crescente, distribuída por uma rede urbana ainda frágil na sua estruturação, constituída de cidades de pequeno e médio porte, enfrenta o Estado o problema de oferecer, anualmente, mais de 30 mil novas oportunidades de trabalho, sem que seu setor terciário tenha atingido nível mais forte para absorção de parcela significativa desse contingente.

Somos, no Estado, ainda carentes de rodovias de penetração. A falta de integração estadual só veio a ser parcialmente superada com a modernização, pelo Estado, do sistema de comunicações. O Governo Federal nos dotou de rodovias longitudinais, no sentido sul-norte, sendo que a BR-101 levou "apenas" 26 anos para ser concluída, assim mesmo porque São Pedro deu uma ajuda quando do temporal que destruiu a ponte sobre o Rio Canoas, isolando a ligação do Rio Grande do Sul com o norte do País pela BR-116.

Em matéria de portos, temos quatro e não dispomos de nenhum capaz de efetivamente servir como terminal organizado, pela carência de aparelhamento. O Porto de São Francisco do Sul, ingeravelmente o melhor e maior porto natural do Atlântico Sul, não passou de substantivo abstrato ou de sujeito oculto quando da aprovação do malfadado programa dos Corredores de Exportação. O porto pesqueiro de Itajaí dormita no descaso dos sem-visão.

De ferrovias, excetuado o trecho sul-norte do tronco Principal Sul, o que restou foi a memória dos bucólicos ramais percorridos pelas simpáticas Marias-Fumaça. A despeito da propalada prioridade do programa ferroviário no II PND, Santa Catarina passou novamente em branco no planejamento federal.

Lutamos pela instalação da usina da PETROBRÁS que se implantou em Araucária, no Paraná, restando-nos o consolo da lembrança do Porto de São Francisco do Sul para terminal de desembarque do óleo, com a consequente vistosa tubulação para seu transporte serra acima.

Já vai longa a lista e se encorta o tempo de que disponho, embora não se esgote o rol dos reclamos do meu Estado. Mas, se concedem ainda um parêntesis, anoto que é curioso observar que, não bastassem as dificuldades que os catarinenses têm enfrentado na busca de apoio federal à solução dos problemas estaduais que interessam ao País, soma-se agora, quando se vislumbra a viabilidade de um empreendimento como a SIDERSUL, a objeção declarada, não do Governo federal, mas de um grupo empresarial

que, justiça se lhe faça, significa a iniciativa privada nacional pelo seu trabalho progressista.

Objecção publicamente feita em recente reunião, na cidade de Laguna, no meu Estado, e amplamente noticiada nos jornais de maior circulação no centro-sul do País. Objecção à viabilidade da SIDERSUL, sem maior consistência, mas apenas fundada no exame apressado dos custos do gás do carvão que o Projeto SIDERSUL prevê subsidiado, para ter equivalência com o preço do gás natural e do óleo combustível.

O problema dos opositores da SIDERSUL, ao que parece, não é precisamente o de vir a ocorrer ou não subsídio — pois subsídio há, também, para o carvão vegetal utilizado na produção siderúrgica, como bem sabe o grupo que combate a SIDERSUL. Mas, sim, pelo fato de que o empreendimento catarinense representará um competidor no mercado da região Sul, hoje dominado pelos ditos opositores, ou seja, o Grupo Gerdau.

Esquecem-se eles que o Projeto SIDERSUL significa muito mais que os números de um cálculo imediatista de custos e de resultados, eis que representa a conquista de uma nova fronteira industrial, apoiada no uso de insumos exclusivamente nacionais, gerador dos reflexos econômicos já comentados.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — V. Ex.<sup>a</sup> está, nesta tarde, completando, e com brilhantismo singular, o ciclo da primeira parte — digamos assim — do trabalho da bancada catarinense no Senado Federal, com o objetivo — acredito que primordial — de alertar a representação nacional, não apenas no interesse de Santa Catarina, mas também no interesse do País, sobretudo, na hora difícil em que vivemos, no que se refere às fontes energéticas, para que conosco se some, através das suas manifestações, para que possamos fazer vitorioso esse empreendimento que, como V. Ex.<sup>a</sup> destacou, é sumamente importante para a vida brasileira. Usar a redução direta para chegar à produção de aço, utilizando todos os insumos de procedência nacional, evidentemente é, ou pelo menos deveria ser, a meta prioritária, o trabalho geral de todos aqueles que têm responsabilidade para tornar mais fáceis as coisas em nossa terra. Por isso, fico satisfeito em verificar que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanto brilho, está a defender a nossa SIDERSUL, como, de resto, sobre esse assunto, toda a representação de Santa Catarina, tanto na Câmara como no Senado, pretende ampará-lo. Sendo como somos, de um Estado geograficamente pequeno, temos as dificuldades naturais e enfrentamos toda a sorte de empecilhos que se opõem à realização de objetivos como esses, que, para nós pelo menos, parecem profundamente necessários, não só ao Estado, como ao País. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira brilhante como está a defender esse projeto, que é fundamental e importante para a vida da coletividade catarinense, e que será um primeiro passo para a solução de vários problemas que envolvam energia no plano nacional.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Incorporo, com a maior satisfação, o aparte do nobre Senador Lenoir Vargas que dá o testemunho da unidade de pontos de vista, não só na Representação Catarinense do Senado como da Câmara, e o que é fundamental, de toda a comunidade catarinense.

O importante, talvez, nesse pronunciamento, não só ao pretender rapidamente dar um nível da importância do projeto, e, especificamente, denunciar à Nação a campanha que hoje vem sendo feita através da imprensa pelos grupos privados interessados em bloquear a implantação dessa siderúrgica.

Tive eu oportunidade, ontem, de denunciar e de citar o Grupo Gerdau e o Villares, que, colocando os interesses da Nação em plano inferior aos seus próprios investem de maneira insidiosa, porque organizada, porque solerte, através da grande imprensa, tentando minimizar um projeto que há de ser debatido em todos os seus aspectos, como importante, inclusive, para permitir ao País fugir da dependência no campo da energia proveniente do petróleo.

De modo que nós, que não temos compromissos com esta gente, que colocamos os interesses do País, inclusive, acima dos do nosso Estado, não aceitamos este tipo de comportamento e denunciamos, com a maior veemência, de maneira romântica eu sei, no sentido de sensibilizar o Governo quanto à necessidade de ele próprio arcar com o ônus, sim, de financiar todo o projeto, até mesmo nesse momento em que ele investe dinheiro nacional na implantação de uma siderúrgica lá no Paraguai.

De modo que nós do MDB, nós da ARENA, nós de Santa Catarina, nós todos, os setores mais lúcidos e mais independentes do País haveremos de estar aqui diuturnamente, denunciando essas

manobras e cobrando do Governo que, inclusive, já deu apoio a este projeto, nos seus primórdios, nos seus primeiros arrancos e que, agora, não pode sofrer desvirtuamento por pressões de grupos que, repito, colocam os interesses próprios acima dos interesses deste País.

É por isso, também, que reclamo uma outra postura por parte dos homens responsáveis pelo CONSIDER, porque entendo que a partir do momento em que o Sr. Aloisio Marins, Secretário-Executivo do CONSIDER anuncia, como eu comentava outro dia, através do *Jornal do Brasil*, de quarta-feira, 16 de maio de 1979, que o Governo não irá implantar o projeto SIDERSUL sem a participação dos empresários privados, isso implica em transferir o poder de decisão do Governo para as mãos de grupos privados. S. S.<sup>a</sup>, juntamente com o Sr. Olinto Vilas Boas, Secretário adjunto, também, deveria, em termos de poder de barganha, afirmar o contrário, que, pela importância e relevância do Projeto, a SIDERSUL se fará com ou sem a iniciativa privada, podendo eles barganhar a fim de que elas venham sem pedir o que vão querer pedir agora: mais privilégios e mais subsídios, cobrando aquilo que lhes é indevido, tentando obstruir o que todos sabem, não é de seu interesse próprio.

Por isso, cobro dessas autoridades um outro tipo de comportamento na hora de negociar o apoio da iniciativa privada a esse projeto que, repito, não resultou de nenhum sonho, de nenhuma aventura. Ele vem de uma idéia clara de que é necessário e é possível explorar racionalmente o carvão nacional, nas suas amplas possibilidades industriais, tecnicamente asseguradas, economicamente viáveis e socialmente benéficas.

A idéia evoluiu e se transpôs para um estudo sério, sob o rescaldo, o estímulo e o apoio de entidades autorizadas. Ele é, de fato, no seu nível de pré-investimento, uma das poucas exceções em que o apoio federal se fez presente em Santa Catarina.

Foi elaborado o Projeto depois que o CONSIDER autorizou, pela Resolução n.º 31/75, o dimensionamento de uma usina em Santa Catarina para produzir ferro esponja pelo processo de redução direta.

Assinou-se um Protocolo, compromissando a SIDERBRAS, a PETROBRAS e o Governo do Estado na implementação do Projeto, o que ocorreu em data recente: 5 de março de 1979.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — O que trago não é nenhuma idéia nova. Tenho, de certo modo, acompanhado o noticiário geral sobre a implantação dessa unidade industrial em Santa Catarina. Mas, a pergunta se refere à utilização do combustível. É sabido que o nosso carvão tem um teor elevado de enxofre, tornando-se por isto inadequado para a redução do minério de ferro. Por outro lado, havia também um projeto no sentido de gaseificar o carvão e utilizá-lo para a produção do ferro esponja.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — É um projeto integrado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Exatamente. A minha pergunta seria no sentido de saber se realmente esse problema foi resolvido pelo lado da diminuição do teor de enxofre ou pelo lado da produção de gás.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Como é um projeto integrado, inclusive existe um complexo carboquímico em Santa Catarina que vai aproveitar o resíduo piritoso que decorre da utilização desse carvão como resíduo. Mas, o que é importante, como se sabe, dentro do projeto integrado, teremos não só através da gaseificação e aproveitamento de uma reserva não renovável, mas como alternativa em relação à dependência do petróleo. Permite, inclusive, a aquisição de tecnologia própria, nova, que não é aplicada em outras acearias e siderúrgicas do País, o que, decididamente, se resume num avanço técnico altamente válido e respeitável; de modo que não há nenhum aspecto que possa implicar em prejuízo, até mesmo em termos de mercado, porque o que preocupa, evidentemente, esses grupos privados que são monopolistas, todo mundo sabe que o grupo Gerdau tem o monopólio, no sul do País, da produção de aços não planos — até mesmo o mercado prevê a possibilidade de mais uma siderúrgica que permite a utilização desse mercado que está lá, disponível; de modo que não há nenhum aspecto negativo, senão interesses contrariados.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — O meu interesse é, naturalmente, relativo a um problema nacional, que é sério e, naturalmente, do seu próprio Estado. Mas, a minha pergunta é um tanto relacionada com a possibilidade do uso dessa tecnologia, porque, no Nordeste, nós implantamos uma unidade de produção de aço

esponja com uma tecnologia também nova, introduzida no País pela primeira vez, utilizando gás natural, o gás proveniente do desdobramento do carvão, pois não tínhamos ainda a possibilidade de utilizar a tecnologia. Uma segunda tecnologia também, através do gás para a produção do aço esponja, seria pela gaseificação do próprio petróleo; de modo que a pergunta é mais do ponto de vista teórico, para saber em que ponto está a tecnologia de produção de aço com gás de carvão, nas condições do carvão nacional.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Absolutamente resolvido. Eu não sou especialista na matéria, mas até mesmo pela preocupação que tive de recolher elementos, e graças ao interesse e ao desprendimento dos responsáveis pela SIDERSUL, prevê, inclusive, nós tivemos três opções; uma delas é o modelo alemão. Permite a redução direta para a obtenção do ferro esponja mediante a utilização do gás do carvão-vapor e elimina a necessidade do carvão importado, de modo que preenche todos os requisitos; libra-nos da importação do carvão importado e permite a utilização inclusive de outra fonte de energia através da gaseificação não só especificamente para a siderúrgica, mas até para o fornecimento de energia para a indústria paulista.

E eu trago um dado da maior importância, porque nós vamos esmiuçar mais este assunto, para demonstrar a importância da projeção da produção do gás vapor, do confronto entre essas projeções a que me refiro e as perspectivas atuais do consumo de carvão-vapor: pode-se prever uma sobra de carvão vapor ano após ano, devendo atingir quase quinze milhões de toneladas em 1987, considerando-se o estoque atual de cerca de três e meio milhões de toneladas.

Eu vou concluir para V. Ex.<sup>a</sup> ficar mais esclarecido a respeito da pergunta.

Para que se tenha idéia da dimensão da quantidade de energia disponível nas reservas de carvão-vapor existentes em Santa Catarina, basta compará-la com a energia que deverá transitar pelo gaseoduto que se pretende instalar para receber gás boliviano, que é de 6,8 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural.

Então, veja a importância, estamos a construir um gaseoduto para a importação de gás vapor, em termos de energia, da Bolívia, quando, se gaseificarmos carvão-vapor para termos energia, pode-se afirmar que, com 50% das reservas de carvão catarinense, poderia ser obtida energia equivalente a cerca de cem anos de operação ininterrupta do gasoduto boliviano.

De modo que o Governo — porque isso não foi o MDB quem inventou, nem a ARENA, foi o próprio Governo, numa atitude meritória, que se debruçou sobre a viabilidade econômica do projeto, esmiuçando, permitindo hoje o enfoque global, integrado, da exploração de alguma coisa que é fundamental para o País, exatamente nesse momento de crise de energia mundial. De modo que não há nenhuma razão plausível, senão interesses outros, que até possam vir a ser respeitáveis, porque eles partem do pressuposto de que o Governo teria afirmado — como filosofia de Governo — de que no setor siderúrgico não intervira.

Mas, meu Deus do céu, a política é dinâmica e a administração, também. Se, no momento, um projeto desses, mesmo que vinculado a uma intervenção, na área siderúrgica, visa aos interesses maiores do País, num momento de dívida externa absurda, num momento de procura de fontes alternativas de energia, não há por que o Governo não intervir e impor a sua decisão, contrariando esses interesses que não dizem respeito — repito — aos interesses maiores da Nação.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, e, segundo um relatório recente, de cerca de um ano e meio atrás, de uma equipe internacional para estudar o problema de energia, as várias soluções do problema de energia, no mundo, estão vinculadas a uma possibilidade talvez até de uma superprodução de carvão. Mas, é necessidade de uma transformação completa dos meios de produção, como dos meios de utilização do próprio carvão. Hoje, a tecnologia de uso do gás natural, que é o caso da importação da Bolívia, é mais acessível; o gás é uma outra alternativa, porque as reservas de gás são imensas — gás natural — mas a tecnologia da gaseificação do carvão em produção a nível de uma siderúrgica, era um problema que estava sendo estudado — eu, inclusive, troquei idéias com pessoas de Santa Catarina, há cerca de um ano e meio ou dois — e a notícia auspiciosa que V. Ex.<sup>a</sup> nos traz, e dessa possibilidade da solução da tecnologia de produção de gás para o aço. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Parabenizo o seu Estado por essa conquista, que é realmente muito importante.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Agradeço a participação, que demonstra o interesse de V. Ex.<sup>a</sup> por este problema, que diz respeito a toda a Nação.

Concluiria, Sr. Presidente, fazendo um apelo no sentido de que não se permita o bloquear da iniciativa que, por todas as razões, ultrapassa as fronteiras do nosso Estado e permite ao País, neste momento de crise, a procura de uma fórmula alternativa que deslanche, até por necessidade momentânea, aquela riqueza que lá está, sempre mal utilizada e que serviu para o enriquecimento de grupos privados durante longos anos e que agora tem uma dimensão maior.

De modo que apelo, e este é o sentido do nosso pronunciamento, ao Governo Federal, que ouse, com o apoio de toda a Nação, e dentro do meu Estado com o apoio de todas as correntes políticas, de todos os setores da comunidade, que permita a Santa Catarina ajudar o Brasil, antes de ajudara si própria, através da implantação definitiva dessa siderúrgica, já, com ou sem o apoio da iniciativa privada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Congratulo-me com o Sr. Ministro da Marinha, em face da nota inserta no Jornal do Brasil, do dia 17 do corrente, vazada nos seguintes termos:

#### "MARINHA INSPECIONA O JARI"

Belém — Para examinar a necessidade de instalar uma agência naval na área do Projeto Jari destinada a melhor fiscalizar as embarcações que trafegam no Rio Jari, "além da curiosidade de conhecer pessoalmente projeto tão discutidó", o Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Fonseca visita amanhã a região, como parte de sua viagem de oito dias à Amazônia.

Depois de classificar o empreendimento de "uma coisa fantástica", o Ministro afirmou que o Projeto Jari "não afeta, em absoluto, a segurança nacional porque está localizado em território brasileiro e, portanto, sujeito às leis do País". Mas lembrou que outros projetos similares não mais poderão ser criados, proibidos que estão pela lei de venda de terra a estrangeiros."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com o Sr. Ministro da Marinha porque, até que enfim, alguém resolveu tomar posição dentro do protetorado do Sr. Daniel Ludwig; até que enfim alguém resolveu tomar uma atitude dentro daquele enclave no território nacional. E foi o ilustre Sr. Ministro da Marinha que, naturalmente, sem querer ferir suscetibilidade que, naturalmente, com aquele cavalheirismo que lhe é característico, está usando uma linguagem muito parcimoniosa e muito sutil, pois afirma que o projeto não afeta, em absoluto, a segurança nacional, porque está localizado em território brasileiro, mas que outros projetos semelhantes não acontecerão, jamais, no território nacional. Ora, parece até uma afirmativa conflitante, afirmativa também que já foi da lavra do Ministro Mário Andreazza, no Interior, dizendo que outro projeto daquela natureza não seria consentido.

Eu pergunto, então: se o projeto é tão bonzinho, se o projeto é tão utilitário, se o projeto é tão fantástico, se o projeto é tão sensacional, por que não consentir outro semelhante.

Parece até que há uma incompatibilidade nestas duas afirmações, apenas porque não podemos mais vender terras a estrangeiros. Mas se o projeto é benéfico ao Brasil, se alguém, vindo mesmo de Alfa Centauro, ou vindo da mais recôndita estrela do universo e aqui comprasse terra beneficiando o Brasil e realizando um projeto fantástico e utilitário, por que não consentir este projeto? Parece-me que há uma incompatibilidade, e essa incompatibilidade eu deixo por conta da sutileza, do cavalheirismo, e da habilidade do Sr. Ministro que, graça aos nossos avatares, agora, toma posição e vai instalar uma agência da Marinha, isto é, um posto da Marinha para fiscalizar o que o Sr. Daniel Ludwig está fazendo e possivelmente, nos dar proteção, proteção que a Comissão de Assuntos Regionais, do Senado, que até hoje ainda não teve, inclusive, nem condição de desembarcar no Projeto Jari para um exame in loco.

E eu continuo a desafiar o Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, do Senado para que o faça agora, já com a cobertura, sob a égide, sob a proteção da Marinha brasileira que há de se colocar lá para vigiar melhor o comportamento do Sr. Daniel Ludwig. Não que ele vá construir uma fortaleza ou instalar uma guarnição militar. Hoje não se conquista mais com fortaleza nem com invasão militar. Hoje, a invasão é sutil e é o que está acontecendo com o Jari Florestal, um projeto que já começa a jogar lixívia e envenenar o Rio Jari. A Marinha deve ficar alerta, não para possíveis contrabandistas insignificantes, mas prin-

cipalmente pelo possível contrabando que o Sr. Daniel Ludwig pode estar fazendo naquela área, que ninguém sabe o que ocorre lá, aquilo constitui um verdadeiro segredo.

Parabéns ao Sr. Ministro, as minhas congratulações ao ilustre Ministro da Marinha, porque ele representa a salvação da honra nacional que estava enxovalhada por esse protetorado, que a Comissão de Assuntos Regionais, do Senado — até a Comissão — não tem acesso. A Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal não tem acesso, Sr. Presidente; repito.

Transmita, portanto, Sr. Presidente as minhas congratulações ao Sr. Ministro da Marinha. Até que enfim. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento do Plenário, que neste ato estamos enviando à Mesa Diretora sugestão no sentido de ser elaborado pela Subsecretaria de Edições Técnicas, quadro comparativo do Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, de iniciativa do Ministério do Trabalho, e a atual legislação Trabalhista.

A Indicação é do seguinte teor:

#### INDICAÇÃO À MESA

Tendo em vista o interesse público no debate da reforma de nossa legislação trabalhista, solicitamos à Mesa do Senado Federal que autorize à Subsecretaria de Edições Técnicas a elaborar quadro comparativo entre o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, publicado por iniciativa do Ministério do Trabalho, e a Legislação Trabalhista vigente, bem como determinar a publicação desse trabalho pelo CEGRAF, para distribuição entre os Parlamentares, entidades de classe e demais interessados. Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Franco Montoro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num ritmo excessivamente lento, vem sendo construída a rodovia BR-020, mais conhecida como Brasília-Fortaleza, cujos objetivos de integração nacional são verdadeiramente inquestionáveis.

Partindo da Capital da República, a referida estrada beneficiará diretamente microrregiões de Goiás, Bahia, Piauí e Ceará, em longos trechos que assumirão extraordinária importância sócio-económica.

Lamentavelmente, não se promoveu, até hoje, a alocação de recursos ponderáveis que possibilitessem a aceleração dos trabalhos que ali são executados.

Ao contrário, têm incidido sobre as obras as tradicionais reduções orçamentárias, que impedem o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

Ressalte-se que grande parte da rodovia já se acha asfaltada, devendo, no corrente exercício, estar ultimada a ligação Brasília-Barreira (BA) e a Picos (PI)-Fortaleza (CE).

Para o trecho Barreiras-Picos é imprescindível a destinação de dotações expressivas, sem o que o término das obras continuará a ser protelado de forma enervante, sob o protesto das autoridades, da classe política e das lideranças comunitárias da área atingida.

Ao analisar, em estudo recentemente divulgado, a construção da Brasília-Fortaleza, o economista Agamenon Alves de Melo ressalta a sua relevância para a Segurança Nacional da forma seguinte:

"Analisando-se as ligações asfálticas atuais entre a Capital da República e as Capitais Nordestinas dos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, verifica-se que saindo de Brasília para se atingir a qualquer uma destas Capitais demanda-se acima de 36 horas de viagem ininterrupta, enquanto que pela BR-020 o percurso e o tempo serão reduzidos, na maioria dos casos, pela metade, o que caracteriza a rodovia como sendo estrategicamente também de interesse da Segurança Nacional".

Destaque-se, por outro lado, que a economia de combustível não poderá deixar de ser considerada, mormente agora quando a grave crise energética, com que se defronta o mundo, assume contornos imprevisíveis.

Não se pode abstrair, também, a repercussão da estrada no desenvolvimento turístico brasileiro, ensejando a que um fluxo

maior de visitantes se registre em demanda, notadamente, da Capital cearense, já dispondo, hoje, de uma infra-estrutura turística de porte razoável, com hotéis e restaurantes de excelentes padrões.

Espera-se, diante de tudo isso, que o Ministro dos Transportes, engenheiro Eliseu Rezende, se disponha a oferecer a cobertura financeira de que carece a BR-020 para o apressamento de seus trabalhos, a fim de que os mesmos estejam concluídos no menor espaço de tempo possível.

É este, Sr. Presidente, o apelo que dirijo ao titular da Pasta dos Transportes, secundando outras manifestações que já devem ter sido encaminhadas ao Governo Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o Sr. Ministro da Agricultura, Delfim Netto, ao abordar os vários aspectos de nossa problemática agropecuária, manifestou total menosprezo pela reforma agrária, chegando mesmo a afirmar que se tratava de assunto para "economista desocupado".

Isso, Sr. Presidente, num País que modificou a sua Constituição, visando facilitar a reformulação de sua estrutura fundiária, através do pagamento das indenizações em Títulos da Dívida Pública; que instituiu o Estatuto da Terra, codificando todas as normas legais referentes ao uso social da propriedade da terra e às relações entre os proprietários e posseiros, arrendatários e trabalhadores rurais.

Na verdade, até hoje, as realizações governamentais nesse importante setor de nossa economia, são de ordem puramente burocráticas, com o INCRA realizando o Cadastramento e o Recadastramento Rural. Não se conhece qualquer projeto mais sério de reforma agrária, havendo apenas alguns esforços na área da colonização sobretudo de zonas de baixíssima densidade demográfica, como é o caso do Amazonas para onde se tenta transferir em vão milhares de nordestinos, pois na primeira oportunidade retornam ao torrão natal.

No Nordeste, onde a concentração da propriedade fundiária atinge os maiores índices do País, apesar de sua imensa população rural, o Governo Federal, até hoje, tem se limitado a socorrer as situações de emergência que surgem constantemente na região, gerando gravíssimas tensões sociais, quando, pelo contrário, deveria agir para evitá-las.

Agora mesmo, na Paraíba, voltaram a preocupar o povo os sucessivos conflitos entre grandes proprietários e posseiros, cujos direitos são ardenteamente defendidos pela ação da Igreja que vem se constituindo no grande arrimo dos mais pobres, humildes e oprimidos.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não só "as questões relacionadas com Alagamar e Piacas, dirimidas tardia e parcialmente pelas autoridades do INCRA, por ocasião da última visita do ex-Presidente da República Ernesto Geisel ao meu Estado, mas sobretudo ao recente confronto entre os novos proprietários de uma gleba de cerca de setecentos hectares denominada "Coqueirinho" e "Cachorrinho" e cinqüenta famílias de posseiros no município de Pedras de Fogo, na Paraíba.

A História é simples e apenas se repete.

Há vários anos cinqüenta famílias — cerca de trezentas pessoas — residem em "Coqueirinho" e "Cachorrinho", no Município de Pedras de Fogo, na Paraíba, explorando, com agricultura de subsistência, as suas terras.

Pois bem, de uma hora para outra, desrespeitando o Estatuto da Terra que assegura, aos arrendatários, o direito de preferência, no caso de compra das terras, a Usina Central Olho D'Água, de Pernambuco, sem necessidade economicamente comprovada de alargar a sua imensa área de plantio de cana-de-açúcar, adquiriu a referida propriedade, de setecentos hectares, intimando os posseiros a deixar as suas terras.

Faz três anos que esses trabalhadores lutam pelos seus direitos, sem entretanto lograrem o êxito esperado.

Assim é que já começaram, por decisão judicial, os primeiros despejos. A 15 de janeiro de 1979, Dona Dionila Otávia da Silva, pobre viúva de 60 anos de idade, teve tudo o que era seu destruído pela ação de tratores que para lá foram destacados, sob a proteção de 30 policiais armados de fuzil e metralhadora. O despejo de seu filho, por sua vez, já está também com data marcada. A mesma ameaça paira sobre a cabeça de todos os arrendatários que em carta ao Presidente João Baptista Figueiredo, alegam que "os usineiros dizem que com o apoio do Instituto do Álcool e do Governo Federal queremos a terra para plantar cana e nós agricultores também queremos o apoio do Governo Federal para o

cultivo do feijão, da mandioca e de toda lavoura que alimenta a Nação". Pedem eles ao Chefe da Nação, no que foram apoiados por dezenas de sindicatos rurais e pela CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que, esgotados os recursos judiciais, seja decretada, de imediato, nos termos da legislação vigente, a desapropriação das fazendas "Cachorrinho" e "Coqueirinho", "para que as famílias ora ameaçadas de despejo possam continuar tirando, da terra, o seu próprio sustento, e abastecendo de alimento os centros urbanos mais próximos."

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o processo relativo a essa desapropriação vem se arrastando nos órgãos competentes, há algum tempo, apesar dos insistentes apelos dos trabalhadores e dos sindicatos e federações que representam a classe.

Dai o meu apelo ao Senhor Presidente da República, para que não apenas ordene prontas e energicas providências aos Ministros da Agricultura e do Interior e ao Sr. Presidente do INCRA, no sentido do exame dessa desapropriação, em caráter de absoluta prioridade, antes que seja tarde demais, mas também dêem maior ênfase à implantação da reforma agrária no País, a fim de que casos revoltantes como esses não venham a se repetir, perturbando a tranquilidade do meio rural brasileiro, com graves reflexos de ordem econômica e social para toda a vida nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, trouxe ao conhecimento do Senado um apelo no sentido da maior economia dos gastos de gasolina, a fim de que o Senado desse o exemplo às demais categorias oficiais da República, no regrado consumo de gasolina.

Um País que está consumindo 1.000.000 de barris por dia, e cuja produção atinge apenas 35% do consumo, que, a cada mês que passa, o consumo cresce — pois a venda de carros tem sido um crescendo magnífico revelador de nosso desenvolvimento — e a produção a cada mês cai, tem que pensar na economia do seu consumo de gasolina.

Se assim não fizer, está correndo, a passo de carga, para uma situação trágica e irremovível que vai gerar situações imprevisíveis.

Pedi ao Senado que trocasse seus custosos carros Dodge pelos carros Opala, mais leves e menos exigentes no consumo de gasolina, e a Mesa manifestou-se contrária à troca e quis dizer que era inoperante tal permuta, que exigiria mais despesas para o Senado, em face da exigência de mudanças que deveriam ser feitas nas suas oficinas de manutenção.

Mas, Srs. Senadores, que se gaste mais na oficina, mas que se consuma menos gasolina. O dinheiro gasto nas oficinas é dinheiro nacional; o dinheiro com gasolina é dólar que deve sair, sacrificando a economia nacional.

Falei também no caso da Ponte Rio-Niterói.

As centenas de caminhões que descem do norte e do sudeste em busca do Rio e São Paulo, carregados de produtos primários, são forçados a dar uma volta de 40 quilômetros para evitar a ponte Rio-Niterói, por causa do pedágio que ali pagam, quando a ponte foi construída para melhorar o tráfego da BR-101, com uma travessia que diminuisse seu consumo de gasolina. Pois, o DNER, cobrando o pedágio caro, em dinheiro brasileiro, força os milhares de carros que ali transitam a fazer o percurso de contorno da baía de Guanabara, ocasionando um consumo de 10 litros de diesel neste trajeto, pagos em dólar, sacrificando a economia do País. Esta é a mentalidade que domina o setor tão importante de nossa economia, entregue a brasileiros desavisados e imprudentes. Cada litro de gasolina que economizarmos, estamos aliviando o peso que cairá sobre as gerações que estão por vir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes designando para a próxima, de 21 de maio, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 146, de 1979, do Sr. Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 148, de 1979, do Sr. Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em

conjunto os Projetos de Lei do Senado n.os 12, de 1975, 3, 39 e 52, de 1979, dos Srs. Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Diretores da Pessoa Humana".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 149, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

— 4 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do

Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1979

Sob a presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às nove horas e quarenta minutos do dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Segundo-Secretário, o Projeto de Resolução n.º 43, de 1978, que "altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, e dá outras providências".

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que trata dos seguintes processos:

1.º — Projeto de Resolução n.º 90/78. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece à Comissão Diretora que o projeto trata da regulamentação da progressão e ascensão funcionais. Discorre sobre os antecedentes do caso, informando tratar-se de medida absolutamente necessária e justa, decorrente de disposição de lei. Informa que, na elaboração, consultou numerosos técnicos na matéria e pede seja o estudo distribuído a um dos membros da Comissão Diretora, para reexame e parecer. O processo é distribuído ao Senhor Terceiro-Secretário.

2.º — Processos n.os 003336760 e 000172790, em que servidores do Senado Federal, Quadro Permanente, solicitam reestudo de seus enquadramentos. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece tratar-se de antigas reivindicações de funcionários, com parecer favorável da anterior Comissão Diretora, que deixou de decidir por estar em fim de mandato. Pede sejam distribuídos os processos a um dos membros da Comissão Diretora, tendo sido designado o Senhor Quarto-Secretário, para relatar.

3.º — Quadro comparativo das lotações dos Gabinetes dos membros da Comissão Diretora da Câmara e da Comissão Diretora do Senado: o Senhor Primeiro-Secretário mostra as grandes diferenças existentes entre as duas Casas, compreendidas as Lideranças dos Partidos. O Senhor Presidente lembra, na oportunidade, o problema do assessoramento aos membros da Mesa e às Lideranças, tendo o Senhor Primeiro-Secretário sido incumbido de estudar a matéria e apresentar sugestões para a sua solução.

4.º — Processo n.º 002498790, em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita seja autorizada a funcionários Carmen Salles de Oliveira Arruda, Técnico Legislativo, Classe "C", a ficar à disposição daquele Governo, sem prejuízo de seus direitos e vantagens. O Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável, nos moldes das autorizações anteriores e nos termos do Ato da Comissão Diretora, disciplinador da matéria. O parecer do Relator é aprovado, à unanimidade.

5.º — Processo n.º 002187795, em que o Governo do Estado da Bahia solicita seja autorizada a continuar à disposição daquele Governo, pelo período de um ano, a funcionária Beni Beltrão Moysés, Técnico Legislativo, Classe "A", com ônus para o Senado Federal. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário, idêntico ao anterior, é aprovado.

6.º — Processo n.º 002261790, em que Jorge Antônio Otto, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal CLT, solicita enquadramento na Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C". O Senhor Primeiro-Secretário solicita designação de Relator, sendo o processo distribuído ao Senhor Quarto-Secretário.

7.º — Processo n.º 002440792, em que a Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas propõe a instituição de retribuições acessórias destinadas aos funcionários Sara Ramos de Figueiredo e Carlos Alberto Tavares de Souza. O Senhor Primeiro-Secretário pede seja o processo distribuído a outro membro da Comissão Diretora, sendo designado o Senhor Segundo Vice-Presidente.

8.º — Processo n.º 004522788, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminha expediente do Dr. Edgelson José Targino Coelho, Médico, Classe "A", requerendo autorização para ausentear-se do País, a fim de estagiar na Clinique Chirurgicale de L'hôpital Louis Mourier, da Universidade de Paris, com manutenção de seus vencimentos e ajuda de custo. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário é favorável à concessão da autorização, com manutenção dos vencimentos base do funcionário durante o período de um ano, e passagens aéreas, sem qualquer ajuda de custo. O parecer do Relator é aprovado, à unanimidade.

O Senhor Primeiro-Secretário, ainda com a palavra, dá ciência à Comissão Diretora da existência da contratação de cento e vinte e um servidores para a Seção de Obras da Subsecretaria de Serviços Especiais, alguns desde 1972, com mais da metade distribuídos pelos órgãos do Senado, sem qualquer vinculação às obras da Casa em si, o que reputa de irregular, posto que importa, em realidade, numa contratação de pessoal não autorizada. A Comissão Diretora debate o assunto em profundidade e determina sejam tornadas sem efeito as distribuições desses servidores pelo Senado, que serão dispensados, aproveitando-se em novo contrato, exclusivamente, os julgados necessários pela Primeira-Secretaria.

Com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente, inicialmente cumprimenta o Senhor Primeiro-Secretário pela sua eficiente ação à frente da Primeira-Secretaria e, em seguida, relata os seguintes processos:

1.º — Projeto de Resolução n.º 04, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1.º e 2.º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal. Esclarece o Relator que o projeto, ao alterar os dispositivos citados, procura maior celeridade aos processos e criar condições de gerar economia processual. Informa que a dourada Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela aprovação do projeto. O parecer do Relator é favorável. A Comissão Diretora, após debater a matéria e lembrar vários aspectos do projeto, opina pela sua aprovação.

2.º — Processo n.º 002440792, em que a Subsecretaria de Edições Técnicas propõe a instituição de retribuições acessórias. Esclarece o Senhor Segundo Vice-Presidente que, embora tenha recebido o processo no mesmo dia, encontra-se em condições de relatá-lo. O parecer é no sentido da criação, nos termos do art. 509 do Regulamento, de uma função de "Assistente de Publicações Técnico-Legislativas", com retribuição acessória equivalente ao valor de uma função gratificada FG-2, para a funcionária Sara Ramos de Figueiredo. Debatido o assunto, a Comissão Diretora aprova o parecer e assina Ato, que vai à publicação.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário traz à apreciação da Comissão Diretora pedido do Senhor Senador Alberto Silva, relativo a servidor do Tribunal de Contas da União. Debatido o assunto, o Senhor Primeiro-Secretário é incumbido de examinar a matéria em profundidade e, sendo a decisão da competência do Senhor Presidente, apresentar a Sua Excelência as suas conclusões a respeito.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

## 6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

As onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Jessé Freire, Humberto Lucena, Jutahy Magalhães, Henrique de La Rocque, Jaison Barreto, Raimundo Parente, João Calmon e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente, Senador Helvídio Nunes, presta esclarecimentos aos Srs. membros da Comissão sobre proposta formulada pelo Sr. Senador Franco Montoro, na reunião do dia dez de maio em curso, no sentido de que fosse promovida a tramitação em conjunto de todos os projetos em andamento no Senado, dispondo sobre o PIS-PASEP.

Na oportunidade, o Sr. Presidente invoca o art. 282 do Regimento Interno — que regula a matéria — e declara que os projetos em tramitação na Casa não podem ser anexados, salvo os Projetos de Lei do Senado n.ºs 159 e 252, de 1978, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que versam sobre assuntos idênticos.

Explicitada a questão, o Sr. Presidente, baseado na Relação que apresenta, considera esgotada a proposta do Sr. Senador Franco Montoro e passa à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, sendo relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Henrique de La Rocque:

Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1977 — Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social — PIS". Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jessé Freire pede vista do projeto. A presidência concede vista da proposição ao Sr. Senador Jessé Freire.

Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, que "revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". Parecer: favorável,

com a Emenda de n.º 1-CCJ. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Jessé Freire:

Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1977, que "acrescenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Parecer: contrário. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jaison Barreto pede vista do projeto. A presidência concede a vista solicitada pelo Senador Jaison Barreto.

Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1978, que "altera a redação dos artigos 379, 380 e 404 e revoga o artigo 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". Parecer: por audiência do Ministério do Trabalho. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Jaison Barreto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1976, que "altera a redação do art. 73, da Consolidação das Leis do Trabalho"; Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 1975, que "altera a redação do art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho"; Projeto de Lei do Senado n.º 283, de 1976, que "dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho"; e, o Projeto de Lei do Senado n.º 121, de 1977, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho", que tramitam em conjunto. Parecer: favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1976, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 193/75; 283/76; e, 121/77. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1977, que "altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Parecer: por audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Conclusão da Comissão: aprova o parecer do Relator, com Voto em Separado do Sr. Senador Raimundo Parente, recomendando reparo de técnica legislativa.

Por determinação da presidência, é adiada a apreciação dos pareceres dos Relatores sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado n.º 242, de 1977 — Complementar; Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1978 — Complementar; Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1978; Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1977; e, Projeto de Lei do Senado n.º 159, de 1976 — Complementar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## MESA

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**  
Gostão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

## LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

**Líder**  
Jarbas Passarinho  
**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Tomanta Junior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

## LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

**Líder**  
Paulo Brassard  
**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Maura Benevides  
Orestes Quercia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares** **Suplentes**  
ARENA  
1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães  
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo  
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon  
4. José Lins  
MDB  
1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria  
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto  
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

Presidente: Mordes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares** **Suplentes**  
ARENA

1. Mordes Canale 1. Raimundo Parente  
2. José Lins 2. Alberto Silva  
3. João Bosco 3. Almir Pinto  
4. Vicente Vuolo  
MDB  
1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire  
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena  
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares** **Suplentes**  
ARENA  
1. Henrique de La Rocque 1. Lenoir Vargas  
2. Helvídio Nunes 2. João Bosco  
3. José Sarney 3. Almir Pinto  
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral  
5. Aderbal Jurema 5. Bernardino Viana  
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

MDB  
1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima  
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves  
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso  
4. Nelson Carneiro  
5. Paulo Brassard  
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares** **Suplentes**  
ARENA

1. Jessé Freire 1. Jose Guiomard  
2. João Bosco 2. Társio Dutra  
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelas  
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira  
MDB  
1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo  
2. Lázaro Barboza 2. Roberto Saturnino  
3. Adolberto Sena 3. Gilvan Rocha  
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares** **Suplentes**  
ARENA

1. Arnon de Mello 1. Helvídio Nunes  
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva  
3. José Lins 3. Benedito Ferreira  
4. Jesse Freire 4. Vicente Vuolo  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

MDB  
1. Roberto Saturnino 1. José Richa  
2. Itamar Franco 2. Orestes Quercia  
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves  
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tasso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
MDB	
1. Adalberta Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tasso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guiomard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

<p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p><b>MDB</b></p> <p><b>Titulares</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orestes Quercia</li> <li>2. Evaldício Vieira</li> </ol> <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Benedito Ferreira</li> <li>2. Vicente Vuolo</li> <li>3. Pedro Pedrossian</li> <li>4. Affonso Camargo</li> </ol> <p><b>MDB</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Evandro Carreira</li> <li>2. Lázaro Barbosa</li> <li>3. Orestes Quercia</li> </ol> <p><b>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas</b> <b>Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</b></p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p><b>Comissões Temporárias</b></p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreiro Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional</li> <li>2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos</li> <li>3) Comissões Especiais e de Inquérito, e</li> <li>4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</li> </ol> <p><b>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</b></p>

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RYU BARBOSA Ramais-621 e. 716	GUILHERME		C.D.F.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RYU BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**